



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Celebração de Convênios e Parcerias

Termo de Fomento (MROSC) N.º 3/2025

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 3/2025 SES/DF
(029586/2025 e 029587/2025), QUE ENTRE SI CELEBRAM
O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE E RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO
DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **JURACY CALVALCANTE LACERDA JÚNIOR** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição nº 16-A do DODF, de 20 de junho de 2025, pg. 1, e **RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA**, entidade civil, filantrópica, a seguir denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 14.241.925/0001-39, com sede na Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 01, Conjunto A, bloco A, - Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.710-905, Telefone/Fax (61) 9961-0601, E-mail: recomecar.associacao@hotmail.com, neste ato representada por **JOANA JEKER DOS ANJOS**, portadora do documento de identidade nº 1 [REDACTED] SSP/DF, CPF nº 8 [REDACTED] 3, na qualidade de representante legal, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO decorrente da Emenda Parlamentar nº 02027.01 e 02038.01, conforme processo nº 00060-00266803/2025-78, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Este instrumento tem por objeto a promoção de ações de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, por meio de atividades culturais e sociais de grande impacto. A proposta busca engajar mulheres em diferentes situações, incluindo aquelas diagnosticadas com câncer de mama, além de profissionais de saúde, gestores públicos e sociedade civil, fomentando práticas de cuidado integral e acessível, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho - Outubro Rosa - 3ª versão (179764447).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os participes.

3.1.1. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por apostilamento, nos termo do §3º do art. 44 do Decreto 37.843, de 2016, exceto quando tratar de ampliação de até vinte e cinco por cento do valor global, redução do valor global, sem limitação de montante, prorrogação da vigência ou de alteração da destinação dos bens remanescentes, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

4.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** para a **RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA**, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (179764447).

4.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

4.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10.302.6202.9107.0470	10.302.6202.9107.0472
III	Natureza de Despesa:	335043	335043
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1500.100000000
V	Valor Inicial	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
VI	Nota de Empenho:	2025NE09755	2025NE09757

VII	Data de Emissão:	15/09/2025	15/09/2025
VIII	Evento:	400091	400091
IX	Modalidade:	Global	Global

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

- 5.1. Este instrumento terá vigência, a contar da data de sua assinatura até o dia 30 de novembro de 2025.
- 5.2. A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, por solicitação da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- 5.3. A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação ao RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA.
- 5.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 6.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 6.1.1. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:
- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento; ou
- III - quando o RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 6.1.2. A verificação das hipóteses de retenção previstas no item 6.1 ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
- I - a verificação da existência de denúncias aceitas;
- II - a análise das prestações de contas anuais;
- III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
- IV - a consulta aos cadastros e sistemas federais que permitem aferir a regularidade da parceria.
- 6.1.3. O atraso na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação e se este perdurar:
- I - por mais de 30 (trinta) dias, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA poderá suspender as atividades até a regularização do desembolso; ou
- II - por mais de 60 (sessenta) dias, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA poderá rescindir a parceria firmada, garantindo-se acerto final com liberação de recursos proporcional a eventual alocação de recursos próprios da entidade.
- 6.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.
- 6.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, serão mantidos em conta específica indicado pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA.
- 7.1.1. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade.
- 7.1.2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada do RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA e autorização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 7.1.3. A conta referida no item 7.1 será em instituição financeira pública determinada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e isenta da cobrança de tarifas bancárias.
- 7.1.4. Os recursos da parceria geridos pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 7.1.5. Caso os recursos depositados em conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do depósito, o Termo será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONTRAPARTIDA

- 8.1. Não será exigida contrapartida do RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA.
8.1.1. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

9. CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES

- 9.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
- 9.2. Além das obrigações constantes na legislação e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
- 9.2.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;
- 9.2.2. Transferir a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;
- 9.2.3. Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária, isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;
- 9.2.4. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;
- 9.2.5. Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;
- 9.2.6. Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 9.2.7. Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade, incluída a seguinte forma: publicação nos meios eletrônicos de comunicação oficial da SES-DF;
- 9.2.8. Apreciar as solicitações apresentadas pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA no curso da execução da parceria;
- 9.2.9. Prestar o apoio necessário e indispensável à RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido
- 9.2.10. Monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- 9.2.11. Comunicar a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- 9.2.12. Analisar os relatórios de execução do objeto;
- 9.2.13. Analisar os relatórios de execução financeira, nas hipóteses previstas no art. 61 do Decreto nº 37.843 de 2016;
- 9.2.14. Receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento
- 9.2.15. Designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843 de 2016;
- 9.2.16. Retomar os bens públicos em poder da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;
- 9.2.17. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA até o momento em que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
- 9.2.18. Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando o RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 9.2.19. Prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;
- 9.2.20. Publicar, no Diário Oficial do Distrito Federal, extrato do Termo de Fomento;
- 9.2.21. Divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 9.2.22. Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- 9.2.23. Informar a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA os atos normativos e orientações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que interessem à execução do presente Termo de Fomento;
- 9.2.24. Analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;
- 9.2.25. Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

- 9.2.26. Orientar a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA quanto à prestação de contas; e
- 9.2.27. Analisar e julgar as contas apresentadas pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA.

9.3. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente Termo e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- 9.3.1. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste Termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 37.843, de 2016;
- 9.3.2. Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- 9.3.3. Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
- 9.3.4. Manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 9.3.5. Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 9.3.6. Apresentar Relatório de Execução do Objeto, de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 60 do Decreto nº 37.843, de 2016;
- 9.3.7. Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- 9.3.8. Prestar contas à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo VIII, do Decreto nº 37.843, de 2016;
- 9.3.9. Responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
- 9.3.10. Permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- 9.3.11. Quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:
- a) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
 - b) garantir sua guarda e manutenção;
 - c) comunicar imediatamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
 - d) arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
 - e) em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, além da proposta para reposição do bem, de competência da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA; e
 - f) durante a vigência do Termo de Fomento, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e prévio procedimento de controle patrimonial.
- 9.3.12. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 9.3.13. Manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 9.3.14. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;
- 9.3.15. Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- 9.3.16. Observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, os procedimentos estabelecidos nos arts. 37 a 42 do Decreto nº 37.843, de 2016;
- 9.3.17. Incluir regularmente no Transferegov.br as informações e os documentos exigidos pela Lei nº 13.019, de 2014, mantendo-o atualizado, e prestar contas dos recursos recebidos no mesmo sistema;
- 9.3.18. Observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
- 9.3.19. Manter seus dados cadastrais atualizados;
- 9.3.20. Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019, de 2014;
- 9.3.21. Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- 9.3.22. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;
- 9.3.23. Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e das taxas de importação, de câmbio, aduaneiras e similares, relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica

responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública quanto à inadimplência da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;

9.3.24. Quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

9.3.25. Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

9.3.25.1. Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria.

9.3.26. Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

9.3.27. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

9.3.28. Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

9.3.29. Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

9.3.29.1. Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no plano de trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal;

9.3.29.2. No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

9.3.29.3. Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços;

9.3.30. Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

9.3.31. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

9.3.32. Prestar contas;

9.3.33. Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

9.3.34. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

9.3.35. Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

9.3.36. Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. Para fins de execução deste Termo de Fomento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

10.1.1. Em relação à LGPD, cada Partícipe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

10.1.2. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o Partícipe responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro Partícipe, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

10.1.3. Caso um dos Partícipes seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, o Partícipe notificado deverá, imediatamente, comunicar ao outro Partícipe.

10.1.4. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro Partícipe contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do Partícipe, mediante a anonimização dos dados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de Fomento, bem como o plano de trabalho, poderão ser modificados, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou apostilamento, da seguinte forma:

11.1.1. por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 25% (cinquenta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;

- c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 30 do Decreto nº 37.843, de 2016; ou
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

11.1.2. Será editado termo de apostilamento pelo órgão ou entidade pública nas seguintes hipóteses:

- a) indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros; ou;
- b) remanejamento de recursos e alteração de itens do plano de trabalho, por solicitação da organização da sociedade civil.

11.2. A parceria deverá ser alterada por apostilamento, independentemente de anuênciam da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

11.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA possui o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, para se manifestar sobre a solicitação de alteração, ficando este prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA.

11.4. No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA até a decisão do pedido.

11.5. É dispensada a autorização prévia nas hipóteses de alteração do plano de trabalho para o remanejamento de recursos de que trata a alínea "b" da Cláusula 11.1.2, em percentual de até 10% (dez por cento) do valor global da parceria.

11.6. Para fins do disposto na cláusula anterior, caberá a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA encaminhar comunicação posterior à Administração Pública para a realização de apostilamento.

11.7. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

11.8. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

11.8.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.8.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global.

11.8.2.1. O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria.

11.8.2.2. A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

11.9. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho.

11.9.1. O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA no curso da parceria, com posterior comunicação à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

12.1. A RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

12.2. A RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de execução do objeto.

12.3. Para fins de comprovação das despesas, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

12.4. A RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA deverá efetuar os pagamentos das despesas na plataforma Transferegov.br, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, mas deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

12.5. Poderá ser admitida, excepcionalmente, a realização de pagamento em espécie, limitado a R\$ 1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que:

I - haja essa previsão no plano de trabalho aprovado; ou

II - seja conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal da organização da sociedade civil.

12.6. O conjunto das operações de que trata o item 12.5. não poderá exceder o percentual de um por cento do valor global da parceria.

12.7. Em situações excepcionais, poderá ser admitida a realização de reembolso, mediante autorização em decisão motivada do

administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos de ato normativo setorial.

- 12.8. Na gestão financeira, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA poderá:
- I - pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
 - II - incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista; ou
 - III - realizar quaisquer despesas necessárias à execução do objeto previstas no plano de trabalho.

- 12.9. É vedado a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA:
- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - II - contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - III - pagar despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;
 - IV - pagar despesas com taxa de administração, de gerenciamento ou outra similar;
 - V - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
 - VI - pagar despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - VII - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria; ou
 - VIII - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do instrumento.

12.10. As despesas de que trata o inciso V do caput poderão ser custeadas com recursos da parceria quando tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos.

12.11. É vedado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

13.1. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

13.2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do Transferegov.br, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

- 13.3. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- I - designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
 - II - designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;
 - III - emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso;
 - IV - realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
 - V - realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
 - VI - examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento;
 - VII - poderá valer-se do apoio técnico de terceiros;
 - VIII - poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
 - IX - poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

13.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Cláusula 13.2, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

13.5. A visita técnica in loco, de que trata o inciso IV da Cláusula 13.2, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas. A RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

13.6. Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado a

RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública. O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas.

13.7. Havendo pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências, podendo a entidade opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

13.8. A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará em observância as metas pactuadas no plano de trabalho e avaliada nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

13.8.1. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

13.9. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

13.10. Caso considere necessário, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

13.11. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
- valores transferidos pela administração pública distrital;
- seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e
- seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

14.1. O presente Termo de Fomento será extinto:

14.1.1. por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

14.1.2. por consenso, antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

14.1.3. por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;

14.1.4. por rescisão unilateral da parceria, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
- d) violação da legislação aplicável;
- e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- f) malversação de recursos públicos;
- g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada com a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA;
- j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública;
- l) atraso superior a 60 (sessenta) dias na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho; ou
- m) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

14.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

14.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, o Poder Público resarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

14.4. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

14.5. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

14.6. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre os partícipes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

14.7. Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo

de 60 (sessenta) dias.

14.8. Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

14.9. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA a oportunidade de defesa.

14.10. A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

15.2. Os débitos a serem restituídos pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

15.2.1. nos casos em que for constatado dolo da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inéria da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de prestação de contas ; e

15.2.2. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inéria do órgão quanto ao prazo de prestação de contas.

15.3. Os débitos a serem restituídos pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESPESAS

16.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

16.1.1. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

16.1.2. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

16.1.3. Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

16.1.4. Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no plano de trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

16.1.5. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado;

16.1.5.1. Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

16.1.6. Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

16.1.7. Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

16.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

16.2.1. Correspondem às atividades e aos valores constantes do plano de trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

16.2.2. São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo distrital, de acordo com o plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e

16.2.3. São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicitade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

16.2.4. Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de: - administrador, dirigente ou associado com poder de direção da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante:

- agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou
- agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

16.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

16.3.1. Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

16.3.2. Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

16.3.3. Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

16.3.4. Despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

16.3.5. Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

16.3.6. Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - TITULARIDADE DE BENS

17.1. Não haverá bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria, conforme Plano de Trabalho (179764447).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PROPRIEDADE E DIREITOS INTELECTUAIS

18.1. Caso os projetos realizados pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA com recursos públicos provenientes do Termo de Fomento deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens imateriais, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência da parceria.

18.2. Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA na exploração ou licença de uso dos bens passíveis de propriedade intelectual, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento, sem prejuízo do disposto na Cláusula seguinte.

18.3. A participação nos ganhos econômicos fica assegurada, nos termos da legislação específica, ao inventor, criador ou autor.

18.4. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual permanecerão na titularidade da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, observado o disposto na Cláusula seguinte.

18.5. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão distrital, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

18.6. O RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

18.6.1. Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

18.6.2. Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, inclusive:

I - a reprodução parcial ou integral;

II - a edição;

III - a adaptação, o arranjo musical e quaisquer outras transformações;

IV - a tradução para qualquer idioma;

V - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

VI - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VII - a comunicação ao público, mediante representação, recitação ou declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VIII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

18.6.3. Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para a exploração de patente de invenção ou de modelo de utilidade e de registro de desenho industrial;

18.6.4. Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

18.6.5. Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, pela utilização de programas de computador.

18.6.6. Cada um dos participes tomará as precauções necessárias para salvaguardar o sigilo das informações consideradas confidenciais acerca da propriedade intelectual, podendo estabelecer em instrumento específico as condições referentes à confidencialidade de dado ou informação cuja publicação ou revelação possa colocar em risco a aquisição, manutenção e exploração dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta parceria.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E COMISSÃO GESTORA

19.1. Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, comporão Comissão de Monitoramento e Comissão Gestora a serem designados pela Subsecretaria de Convênios e Parcerias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, após formalização deste Termo de Fomento.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - ATUAÇÃO EM REDE

20.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

21.1. A RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 59 a 73 do Decreto nº 37.843, de 2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

21.2. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

21.3. A prestação de contas final consistirá na apresentação pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

21.4. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

- I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas;
- II - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- III - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e
- IV - documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo.

21.5. Nos casos em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.

21.6. O disposto neste artigo aplica-se ao relatório parcial de execução do objeto, relativo à prestação de contas anual, e ao relatório final de execução do objeto, relativo à prestação de contas final.

21.7. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- I - dos resultados alcançados e seus benefícios;
- II - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- III - do grau de satisfação do público-alvo; e
- IV - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

21.8. As informações de que trata a Subcláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

21.9. A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

- I - Relatório Final de Execução do Objeto;
- II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
- III - relatório de visita técnica in loco, quando houver; e
- IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

21.10. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria, quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, devendo mencionar os elementos referidos na Cláusula 21.7.

21.11. Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, justificadamente, de ofício ou mediante solicitação, dispensar a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA da observância da Cláusula 21.7.

21.12. Na hipótese de a análise de que trata a Cláusula 21.9 concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação, podendo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia do RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA.

21.13. O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:

- I - a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- II - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- III - o extrato da conta bancária específica;
- IV - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da

parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

V - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, os dados da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA e do fornecedor e a indicação do produto ou serviço.

21.14. Nas hipóteses de descumprimento injustificado do alcance das metas ou evidência de irregularidade, os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

21.15. A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; e

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

21.16. Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

I - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá:

a) quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

b) na análise de que trata a Cláusula 21.15, quando o valor da irregularidade for de pequeno vulto, exceto se houver comprovada má-fé.

III - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

21.17. A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

21.18. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

21.19. A RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

21.20. Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá:

I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar no plataforma de registro contábil do distrito federal ou em sistema apontado pela legislação vigente as causas das ressalvas; e

II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

21.21. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

21.22. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do dirigente máximo da entidade da Administração Pública. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

21.23. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma de registro contábil do distrito federal e em outros sistemas apontados pela legislação vigente, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição

21.24. O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

21.25. O transcurso do prazo definido na Cláusula anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que o RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

21.26. Se o transcurso do prazo definido na Cláusula 21.24, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem que se constate dolo da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

21.27. Os documentos apresentados pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

21.28. A RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

21.29. O relatório de execução do objeto deverá conter:

- I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
- II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
- IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

21.30. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

21.30.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e
- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

21.30.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

21.31. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

21.32. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- do relatório de execução financeira, quando houver.

21.32.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

21.32.2. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao resarcimento do erário.

21.33. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

21.34. A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial.

21.34.1. A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

21.34.2. A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

21.35. A RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas.

21.35.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o

recurso à autoridade superior.

21.36. Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções.

21.37. Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA para que:

- devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- solicite o resarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude;

21.38. Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

21.38.1. Nos casos em que for comprovado dolo da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

21.38.2. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas;

21.39. Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014 e DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

21.39.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

21.39.2. A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no DECRETO DISTRITAL Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 37.843, de 2016, e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa:

I - celebrar termo de ajustamento da conduta com a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA;

II - aplicar, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

22.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

22.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

22.4. A sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo produzirá efeitos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão, que será concedida sempre que a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

22.5. Nas hipóteses do inciso II da Cláusula 22.1, é facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais. Subcláusula quinta. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão.

22.6. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do dirigente máximo do órgão prevista na Cláusula anterior, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

22.7. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente registro contábil do distrito federal e em outros sistemas apontados pela legislação vigente, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.8. Prescreverem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

22.9. É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com

essa finalidade.

22.10. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

22.11. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

22.12. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

22.13. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

22.13.1. No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

22.14. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO.

22.15. A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver resarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

23.1. A execução do presente Termo de Fomento observará o disposto em ato da autoridade competente quanto à gestão de integridade, riscos e de controles internos.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

24.1. Em razão do presente Termo de Fomento, a RECOMEÇAR - ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MASTECTOMIZADAS DE BRASÍLIA se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, de acordo com o Manual de Identidade Visual deste.

24.2. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Fomento deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

25.1. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a qual deverá ser providenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N° 34.031/2012

26.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

27.1. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

ANEXO I

ANEXO VI – PORTARIA MROSC CULTURA PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Sumário

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	2
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA	3
Apresentação	3
Justificativa	3
Descrição do Objeto	6
Detalhamento das Ações	8
Detalhamento das Metas e Indicadores	13
Quadro Geral	14
Cronograma de Execução	15
OUTROS CAPITULOS PERTINENTES AO OBJETO DA PARCERIA / AO EDITAL	16
CONTRAPARTIDA	18

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA.....	19
Planejamento Orçamentário.....	19
Dotação Orçamentária	24
Cronograma de Desembolso	29
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO.....	33
ANEXO I – PLANO DE COMUNICAÇÃO.....	39
ANEXO II – PLANO DE INTEGRIDADE.....	
42 Introdução	42
Estrutura e Responsabilidades Internas	42
Mapeamento de Riscos	42
Mecanismos de Prevenção, Detecção e Resposta.....	42
Procedimentos de Controle Interno.....	43
Código de Conduta.....	43
Monitoramento e Avaliação.....	43
Compromisso Institucional	43

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: Recomecar – Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília		
Endereço Completo: SMHN Quadra 01, Conjunto A, S/N, Bloco A		
CNPJ: 14.241.925/0001-39		
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 70710-905
Site, Blog, Outros: www.recomecar.org		
Nome do Representante Legal: Joana Jeker dos Anjos		
Cargo: Presidente		
RG: 1 [REDACTED] 0	Órgão Expedidor: S [REDACTED] F	CPF: 8 [REDACTED] 3
Telefone Fixo: ([REDACTED]) [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	[REDACTED]
E-Mail do Representante Legal: recomecar.associacao@hotmail.com		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Carolina Abad		
Função na parceria: Coordenação de Produção		
RG: 1 [REDACTED] 6	Órgão Expedidor: S [REDACTED] F	CPF: 6 [REDACTED] 8
Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	[REDACTED]
E-Mail do Responsável: eventos.recomecar@hotmail.com		

OUTROS PARTÍCIPES (ATUAÇÃO EM REDE)		
Razão Social:		
Endereço Completo:		
CNPJ:		
Município:	UF:	CEP:
Site, Blog, Outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
E-Mail do Representante Legal:		
Objeto da Atuação em Rede:		
ANEXOS	[] Termo de Atuação em Rede [X] Portfólio da OSC [] Outros. Especificar:	

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O projeto “Recomecar – Campanha Outubro Rosa 2025” nasce da parceria entre a Secretaria de Saúde e a Recomecar – Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília, como iniciativa que visa promover a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama por meio de ações culturais e sociais de grande impacto.

A parceria reafirma o compromisso com a saúde e bem-estar das mulheres, especialmente aquelas em situações de vulnerabilidade ou diagnosticadas com câncer de mama. Por meio de atividades criativas e inclusivas, buscamos sensibilizar a sociedade, fortalecer políticas públicas voltadas à saúde da mulher e fomentar práticas de prevenção e autocuidado.

A campanha contará com duas cerimônias oficiais de abertura do Outubro Rosa, uma na Câmara Legislativa do Distrito Federal e outra no Senado Federal, além de duas exposições fotográficas com a campanha do Outubro Rosa 2025: na Câmara Legislativa do DF e no Senado Federal. Para ampliar o alcance da conscientização, também serão montados dois estandes de conscientização, na Rodoviária do Plano Piloto e na Câmara dos Deputados, oferecendo materiais educativos e orientações sobre prevenção.

Entre os destaques visuais e simbólicos da campanha, está a Projeção Mapeada nas torres e cúpulas do Congresso Nacional, transmitindo mensagens de apoio e sensibilização. Além disso, haverá a tradicional soltura de balões em frente ao Congresso Nacional, representando a força e a esperança das mulheres na luta contra o câncer de mama.

Ao unir esforços, esta parceria fortalece o engajamento social e cultural na luta contra o câncer de mama, disseminando informações essenciais de forma acessível e inclusiva.

JUSTIFICATIVA

Fundada por Joana Jeker dos Anjos, a Recomeçar – Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília desempenha, desde sua criação, um papel fundamental no apoio a mulheres que enfrentam os desafios do câncer de mama. A associação tem se destacado pela sua atuação em advocacy para políticas públicas de combate ao câncer de mama, assim como no suporte emocional e social às pacientes oncológicas, promovendo autoestima, resiliência e conscientização em relação à prevenção e ao diagnóstico precoce.

O projeto “Recomeçar – Campanha Outubro Rosa 2025” converge com importantes disposições da legislação brasileira voltadas à saúde e à equidade social. A Lei no 12.732/2012, que estabelece o prazo de até 60 dias para início de tratamento oncológico no SUS após a confirmação do diagnóstico e, com a inclusão da Lei no 13.896/2019, que estabelece o prazo de até 30 dias para a realização dos exames necessários para confirmar o diagnóstico de câncer, nos casos em que “a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna”, reforçam a importância do diagnóstico precoce como ferramenta para redução da mortalidade. Além disso, o projeto também encontra respaldo na Lei no 11.664/2008, que dispõe sobre a realização de exames de mamografia para rastreamento do câncer de mama em mulheres a partir dos 40 anos, apontando para a necessidade de ações educativas que ampliem o acesso a esses serviços.

No Distrito Federal, o câncer de mama é a neoplasia maligna mais diagnosticada entre mulheres, com estágios II e III representando cerca de 70% dos casos atendidos em serviços públicos entre 2015 e 2019¹. Um estudo realizado no Hospital Regional de Taguatinga revelou que 40% das pacientes tinham menos de 50 anos², o que reforça a urgência de ampliar o acesso ao rastreamento precoce. Além disso, 37% dos casos eram variantes de pior prognóstico, como os subtipos triplo negativo e HER2+3. Esses dados evidenciam a necessidade de campanhas educativas e ações de mobilização que alcancem mulheres fora da faixa etária tradicionalmente coberta pelo SUS para mamografias (50 a 69 anos), especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade⁴.

Em nível nacional, a taxa de incidência de câncer de mama passou de 50,3 para 70,2 casos por 100 mil habitantes entre 2010 e 2023⁵, enquanto a taxa de mortalidade subiu de 15,5 para 18,6 óbitos por 100 mil habitantes no mesmo período⁶. Embora o aumento da incidência esteja relacionado à ampliação dos programas de rastreamento, os desafios no acesso ao tratamento ainda persistem, especialmente nas regiões com menor infraestrutura de saúde. A parceria proposta no âmbito deste projeto converge com os objetivos estabelecidos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014 e suas alterações), que visam fortalecer a colaboração entre o poder público e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos de relevante interesse público, como é o caso da saúde da mulher.

Essa legislação estabelece diretrizes para que iniciativas como esta constante nesse projeto possam ser estruturadas e executadas de forma mais eficiente e transparente.

O público beneficiado diretamente pela execução da parceria inclui mulheres em geral, com atenção especial àquelas em situação de vulnerabilidade social ou diagnosticadas com câncer de mama, além de profissionais de saúde, gestores públicos, políticos, estudantes e membros da sociedade civil. Este amplo escopo de beneficiados reforça o impacto social esperado, alinhando-se aos objetivos de conscientização e mobilização previstos.

Ao reunir atividades de alto impacto cultural e social, como exposições, projeções mapeadas e stands interativos, a parceria promove uma abordagem inclusiva e estratégica para a disseminação de informações sobre o câncer de mama, ao mesmo tempo em que dialoga com marcos legais que priorizam a saúde, a equidade e a valorização das mulheres no Brasil.

INTEGRAÇÃO COM A REDE DE SAÚDE: FLUXO DE CONTRARREFERÊNCIA

Para garantir a integralidade do cuidado às mulheres atendidas pela campanha “Recomeçar – Outubro Rosa 2025”, o projeto estabelece um fluxo de contrarreferência articulado com a rede pública de saúde do Distrito Federal. A partir da abordagem inicial realizada pela equipe de receptivo nos estandes da Rodoviária e da Câmara dos Deputados, as mulheres são acolhidas e orientadas conforme suas necessidades.

Nos casos em que há relato de sintomas suspeitos, histórico familiar de câncer de mama ou ausência de exames recentes, a equipe realiza o encaminhamento para a Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima, com base no local de residência da participante. A partir desse ponto, o acompanhamento clínico passa a ser responsabilidade da rede pública, seguindo os protocolos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo exames, diagnósticos e eventuais encaminhamentos para unidades especializadas.

Após o encaminhamento, o projeto não interfere no processo clínico, respeitando os limites institucionais e a autonomia dos serviços de saúde. No entanto, a Associação Recomeçar permanece disponível para oferecer apoio complementar às mulheres que desejarem acompanhamento emocional, orientação sobre direitos sociais ou participação em atividades de fortalecimento pessoal, realizado na sala da instituição, localizada no ambulatório do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h. Essa atuação pós-encaminhamento reforça o compromisso do projeto com o cuidado integral, mesmo fora do ambiente clínico, promovendo acolhimento, escuta ativa e suporte contínuo às mulheres.

Nesse ambiente, as mulheres encontram não apenas apoio individualizado, mas também um espaço coletivo de troca de experiências, construção de vínculos e fortalecimento da rede de apoio. Assim, a Recomeçar reafirma seu compromisso em oferecer um cuidado integral, promovendo a voz das pacientes e a integração comunitária como elementos essenciais para enfrentar o câncer de mama com dignidade e solidariedade.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E CUSTO-BENEFÍCIO DOS INSUMOS PROMOCIONAIS

A utilização de materiais promocionais na campanha “Recomeçar – Outubro Rosa 2025” constitui uma estratégia de apoio à mobilização social, à disseminação de informações e ao fortalecimento do vínculo com o público-alvo. Os insumos previstos — folders, camisetas, lenços, sacolas, nécessaire, pins e balões — cumprem funções específicas dentro da ação, contribuindo para a efetividade das atividades de sensibilização e acolhimento.

Os folders têm papel central na educação em saúde, oferecendo conteúdo informativo sobre prevenção, rastreamento e acesso aos serviços públicos. As camisetas e lenços uniformizam a equipe, facilitam a identificação visual e reforçam o caráter institucional da campanha, além de promoverem acolhimento e empatia junto às participantes. As sacolas e nécessaire, por sua vez, são itens funcionais que permanecem com o público após o evento, ampliando o alcance da mensagem e promovendo a continuidade do cuidado. Os pins e balões contribuem para a ambientação dos espaços de ação, tornando-os mais receptivos e visualmente atrativos, o que favorece a aproximação da população.

Do ponto de vista econômico, os insumos apresentam excelente relação custo-benefício. São materiais de baixo custo unitário, especialmente quando adquiridos em escala, e possuem alto potencial de engajamento e retenção da mensagem. Além disso, muitos desses itens

são reutilizáveis, o que prolonga sua vida útil e reforça o impacto da campanha para além do período de execução. A adoção desses insumos está alinhada com práticas consolidadas de comunicação em saúde e contribui diretamente para os objetivos estratégicos do projeto.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A parceria "Recomeçar – Campanha Outubro Rosa 2025" tem como objeto a promoção de ações de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, por meio de atividades culturais e sociais de grande impacto. A proposta busca engajar mulheres em diferentes situações, incluindo aquelas diagnosticadas com câncer de mama, além de profissionais de saúde, gestores públicos e sociedade civil, fomentando práticas de cuidado integral e acessível.

DIRETRIZES GERAIS DA PARCERIA

✓ As ações serão planejadas e executadas com foco em atender a diversidade de público-alvo, promovendo conscientização acessível e abrangente;

✓ A integração de práticas culturais ao campo da saúde da mulher é uma das bases da parceria, valorizando experiências enriquecedoras e transformadoras.

✓ As atividades da campanha seguirão as diretrizes estabelecidas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei no 13.019/2014), além de legislações específicas sobre saúde e prevenção do câncer, como a Lei no 11.664/2008, a Lei no 12.732/2012 e Lei no 13.896/2019.

✓ Todas as ações visam aumentar o conhecimento da sociedade sobre o câncer de mama e estimular o diagnóstico precoce, reduzindo as barreiras de acesso a informações e serviços preventivos.

OBJETIVO GERAL DA PARCERIA Promover a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama, fortalecendo o engajamento social e cultural, com ações que aproximem a sociedade da temática da saúde da mulher.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

✓ Ampliar o conhecimento do público sobre os fatores de risco e a importância do diagnóstico precoce.

✓ Envolver a sociedade em iniciativas culturais que abordem o tema de maneira sensível e informativa.

✓ Incentivar políticas públicas que priorizem a prevenção e cuidados na saúde da mulher.

✓ Melhorar a autoestima e resiliência de pacientes oncológicas por meio de ações de impacto emocional.

FASES DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

1. Planejamento

✓ Definição dos cronogramas, orçamento e logística das atividades.

✓ Reuniões entre os parceiros para articulação das ações e identificação de recursos necessários.

2. Pré-produção

✓ Planejamento logístico e estratégico de execução para cada atividade.

✓ Produção e distribuição de convites digitais para as cerimônias na Câmara Legislativa do DF e no Senado Federal.

✓ Confecção de materiais promocionais – lenços, sacolas, pins, camisetas e nécessaire personalizados – para distribuição durante as ações.

✓ Sessões de briefing e ajustes com os modelos para garantir a fidelidade à proposta curatorial da exposição.

✓ Preparação da exposição fotográfica: edição e impressão das fotografias selecionadas, além da organização logística da montagem nos espaços da Câmara Legislativa e Senado Federal.

✓ Capacitação da equipe de receptivo dos estandes de conscientização para garantir abordagem acolhedora e disseminação eficaz das informações de prevenção e promoção à saúde da mulher.

✓ Envio de conteúdo para empresa de Projeção Mapeada preparar o material para a exibição nas torres e cúpulas do Congresso Nacional.

✓ Contratação de serviços e profissionais envolvidos na execução das atividades.

✓ Organização de infraestrutura: locação de equipamentos, montagem de espaços e definição das necessidades técnicas para cada ação.

3. Execução

✓ Cerimônia oficial na Câmara Legislativa do DF e no Senado Federal, com cobertura fotográfica e audiovisual.

✓ Exposição fotográfica na Câmara Legislativa do DF e no Senado Federal, com montagem das estruturas e organização das obras.

✓ Montagem e manutenção dos estandes de conscientização na Rodoviária do Plano Piloto e na Câmara dos Deputados, garantindo a distribuição de materiais informativos e promocionais. ✓ Projeção Mapeada nas torres e cúpulas do Congresso Nacional.

✓ Soltura de balões em frente ao Congresso Nacional.

✓ Realização de registros fotográficos e audiovisuais de todas as atividades, incluindo o uso de drones para captura externa e imagens aéreas da Projeção Mapeada e da soltura de balões.

4. Pós-produção e avaliação

✓ Consolidação de relatórios de resultados e impacto das ações, incluindo registros fotográficos e videográfico das atividades.

✓ Planejamento de ações futuras e possíveis ajustes para campanhas posteriores.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

A preparação para a execução da parceria "Recomeçar – Campanha Outubro Rosa 2025" envolve uma série de etapas fundamentais para garantir que todas as ações previstas sejam realizadas de forma eficiente e impactante.

Inicialmente, é necessária a definição clara do planejamento, o que inclui a elaboração de um cronograma detalhado e a alocação de recursos para cada atividade. Esse processo começa com a contratação de profissionais e empresas especializadas para dar suporte técnico e logístico: será imprescindível contratar recepcionistas para o stand de conscientização, uma curadora e fotógrafo profissional para a exposição

fotográfica e uma equipe diversificada para acompanhar, registrar e divulgar todas as atividades.

No que diz respeito à exposição fotográfica, será necessário definir o tema central que guiará as imagens e narrativas a serem apresentadas. Após essa escolha, será organizado um cronograma para as sessões fotográficas, contemplando o planejamento da cenografia, o alinhamento com as mulheres participantes da exposição e a definição dos locais para os ensaios fotográficos.

A equipe do fotógrafo profissional contratado será responsável por registrar imagens que traduzam as histórias de superação, enquanto a equipe de design se encarregará de editar e preparar os materiais para impressão dos totens para a Câmara Legislativa do DF e do painel a ser adesivado no Espaço Senado Galeria. Após a produção desses elementos, as instalações na Câmara Legislativa do DF e no Espaço Senado Galeria e serão cuidadosamente planejadas para otimizar a experiência dos visitantes.

Já os estandes de conscientização exigirão uma atenção especial na produção de materiais informativos e promocionais, como folders, lenços, sacolas, pins, camisetas e necessaires. A cenografia do espaço também será planejada minuciosamente, contemplando a criação de um balcão adesivado e um backdrop que reforcem a identidade visual da campanha. A distribuição do espaço será estruturada para permitir um fluxo eficiente de visitantes e possibilitar a interação com os materiais disponíveis.

As cerimônias de abertura da campanha “Recomeçar – Outubro Rosa 2025” serão realizadas na Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Senado Federal, com organização ceremonial conduzida pelas respectivas instituições. A Recomeçar irá atuar na articulação com a sociedade civil, parlamentares, autoridades do Executivo, profissionais de saúde e outros atores estratégicos, com o objetivo de garantir a participação efetiva e representativa nas solenidades.

Também será feita a entrega de materiais de divulgação específicos, como folders institucionais, convites e brindes simbólicos da campanha, direcionados a públicos de interesse, como parlamentares, membros do Poder Executivo, lideranças comunitárias e especialistas da área da saúde.

Cada uma dessas etapas será planejada e executada com cuidado para assegurar que as ações realizadas durante a campanha “Recomeçar – Campanha Outubro Rosa 2025” alcancem seus objetivos de sensibilização, conscientização e impacto cultural e social. Segue, abaixo, o detalhamento de cada uma das atividades planejadas:

CERIMÔNIA DE ABERTURA – SENADO FEDERAL

- ✓ Data: 01/10/2025
- ✓ Horário: 16h
- ✓ Local: Espaço Senado Galeria, Senado Federal
- ✓ Descrição: a cerimônia de abertura no Senado Federal marcará o início oficial da campanha Outubro Rosa 2025, reunindo parlamentares, autoridades da área da saúde e representantes da sociedade civil. O evento contará com pronunciamentos institucionais, depoimentos de mulheres mastectomizadas e apresentação das ações da campanha, destacando a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.
 - ✓ Objetivo: dar visibilidade à campanha, engajar representantes do poder público e sensibilizar a sociedade para o impacto do câncer de mama e a necessidade de políticas de saúde para prevenção e tratamento.
 - ✓ Público-alvo: parlamentares, servidores públicos, profissionais de saúde, sociedade civil e imprensa.

EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA – SENADO FEDERAL

- ✓ Período: 29/09 a 17/10/2025
- ✓ Hora: 09h às 18h
- ✓ Local: Espaço Senado Galeria, Senado Federal
- ✓ Descrição: a exposição será composta integralmente por painéis de adesivo vinílico personalizados, aplicados diretamente nas superfícies do espaço expositivo. Os painéis trarão fotografias de mulheres mastectomizadas, retratadas com sensibilidade e dignidade, acompanhadas de textos curtos que compartilham suas vivências e mensagens de superação, e painéis informativos com dados atualizados sobre a situação do câncer de mama no Brasil, abordando estatísticas de incidência, acesso ao diagnóstico precoce e importância das políticas públicas de prevenção.
 - ✓ Objetivo: apresentar histórias e imagens que inspirem reflexões sobre a luta contra o câncer de mama, promovendo conscientização sensibilização e empatia do público.
 - ✓ Público-alvo: parlamentares, servidores públicos, estudantes e visitantes do Congresso Nacional.

CERIMÔNIA DE ABERTURA – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- ✓ Data: 02/10/2025
- ✓ Horário: 16h
- ✓ Local: Câmara Legislativa do Distrito Federal
- ✓ Descrição: a cerimônia oficial na CLDF reunirá parlamentares distritais, lideranças comunitárias e especialistas da área da saúde para reforçar o compromisso com a saúde da mulher.

O evento contará com falas institucionais, entrega de materiais informativos e um momento especial de homenagem às mulheres que enfrentaram o câncer de mama. Além disso, serão apresentados os destaques da campanha e a exposição fotográfica que integrará a programação do Outubro Rosa.

✓ Objetivo: fortalecer políticas públicas voltadas à prevenção do câncer de mama, ampliar o debate sobre saúde da mulher no âmbito distrital e promover o engajamento social na campanha. ✓ Público-alvo: deputados distritais, servidores públicos, profissionais de saúde e visitantes da CLDF.

EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- ✓ Período: 02 a 31/10/2025
- ✓ Hora: 09h às 18h
- ✓ Local: Câmara Legislativa do Distrito Federal
- ✓ Descrição: composta exclusivamente por totens fotográficos, a exposição apresenta imagens impactantes que narram histórias reais de mulheres que superaram ou estão enfrentando os desafios do câncer de mama. Cada totem exibe uma fotografia acompanhada de um

breve relato, proporcionando ao visitante uma experiência sensível e inspiradora. Além dos totens com os retratos das participantes, a mostra contará com três totens técnicos adicionais, contendo: Título da exposição, um texto curatorial, que contextualiza a proposta da exposição e os conceitos que a orientam; uma ficha técnica, com informações sobre os profissionais envolvidos na realização da mostra; acompanhada da apresentação das marcas apoiadoras e parceiras, reconhecendo o apoio institucional à iniciativa.

✓ Objetivo: sensibilizar o público sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama, promovendo empatia, reflexão e engajamento por meio de histórias reais. ✓ Público-alvo: servidores públicos, parlamentares, estudantes e visitantes da Câmara Legislativa do DF.

ESTANDE DE CONSCIENTIZAÇÃO – RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO (LOCAL ALTERNATIVO: CLDF)

✓ Período: 06 a 17/10/2025

✓ Horário: 07h às 12h

✓ Local: área de grande circulação da Rodoviária do Plano Piloto (alternativa: CLDF)

✓ Descrição: espaço de acolhimento e informação voltado à população em trânsito, com distribuição de materiais informativos sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer de mama. A estrutura contará com cenografia temática, incluindo balcão adesivado, backdrop instagramável e itens promocionais como folders, lenços, sacolas, pins, camisetas e nécessaire personalizados.

✓ Objetivo: democratizar o acesso à informação, alcançando públicos diversos e promovendo o autocuidado de forma acessível. ✓ Público-alvo: população em geral, especialmente usuários do transporte público e transeuntes da Rodoviária

PROJEÇÃO MAPEADA – CONGRESSO NACIONAL

✓ Data: 15/10/2025

✓ Horário: 19h às 23h

✓ Local: torres e cúpulas do Congresso Nacional

✓ Descrição: projeção de conteúdo visual e textual diretamente nas estruturas arquitetônicas do Congresso, cúpulas e torres, com mensagens de conscientização, arte digital e dados informativos sobre o câncer de mama no Brasil. A equipe da campanha será responsável pelo envio dos materiais visuais para produção técnica da projeção.

✓ Objetivo: despertar o olhar do público e gerar impacto visual na paisagem urbana, utilizando um símbolo da democracia para reforçar o compromisso com a saúde da mulher.

✓ Público-alvo: população em geral, transeuntes, mídia e autoridades.

ESTANDE DE CONSCIENTIZAÇÃO – CÂMARA DOS DEPUTADOS (LOCAL ALTERNATIVO: SENADO FEDERAL)

✓ Período: 28 a 30/10/2025 (ou outra data com local disponível)

✓ Horário: 13h às 18h

✓ Local: Espaço interno de circulação pública na Câmara dos Deputados (alternativa: Senado Federal)

✓ Descrição: espaço de acolhimento e informação voltado à população em trânsito, com distribuição de materiais informativos sobre prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer de mama. A estrutura contará com cenografia temática, incluindo balcão adesivado, backdrop instagramável e itens promocionais como folders, lenços, sacolas, pins, camisetas e nécessaire personalizados.

✓ Objetivo: ampliar a visibilidade da campanha no centro do poder legislativo, engajando parlamentares, servidores e visitantes na causa da saúde da mulher. ✓ Público-alvo: parlamentares, servidores públicos, autoridades e visitantes do Congresso Nacional.

SOLTURA DE BALÕES – CONGRESSO NACIONAL

✓ Data: 29/10/2025

✓ Local: rampa do Congresso Nacional

✓ Descrição: ação simbólica com simulação da soltura coletiva de balões de gás hélio personalizados, representando a esperança, a resistência e o recomeço das mulheres que enfrentaram o câncer de mama. A atividade será registrada por equipe audiovisual e drones, compondo o material de divulgação da campanha.

✓ Objetivo: marcar simbolicamente o fim das ações da campanha, promovendo visibilidade midiática e emocional.

✓ Público-alvo: parlamentares, sociedade civil, imprensa, autoridades e apoiadores da campanha.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES METAS DA PARCERIA

✓ Engajar o público nas atividades presenciais: garantir a participação de, pelo menos, 500 pessoas nas ações realizadas durante o mês de outubro, criando impacto direto e engajamento em grande escala.

✓ Distribuir materiais informativos e promocionais: produzir e entregar pelo menos 5.000 itens, incluindo folders, camisetas, pins e outros materiais, com o intuito de fortalecer a disseminação de informações sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama.

✓ Promover alcance digital nas redes sociais: Impactar ao menos 500 pessoas com publicações voltadas à conscientização e à promoção das atividades da campanha, utilizando plataformas como Instagram, Facebook e Youtube.

✓ Documentar todas as ações realizadas: produzir registros audiovisuais de alta qualidade, incluindo fotos e vídeos (com o uso de drones nas atividades externas), para catalogar todas as etapas do projeto e garantir a produção de material publicitário e para a prestação de contas.

✓ Executar o cronograma previsto integralmente: garantir a realização de 100% das ações planejadas, cumprindo os prazos e mantendo a qualidade na execução de cada atividade.

✓ Satisfação do público: Obter avaliação positiva de pelo menos 50% dos participantes quanto ao acolhimento e à qualidade das informações recebidas.

✓ Impacto emocional: Registrar pelo menos 20 relatos espontâneos de identificação ou transformação pessoal provocada pela campanha.

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicador	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Meta	Fonte de Verificação	Perodicidade
Número total de participantes	Contagem de registro nas atividades a serem realizadas no mês	Engajamento presencial	500 pessoas nas ações ao longo do mês	Lista de presença, registros fotográficos, pesquisas nos estandes	Por evento
Quantidade de itens entregues	Contagem de distribuição nas atividades a serem realizadas no mês	Distribuição de materiais	5.000 itens	Controle de estoque inicial/final; registro fotográfico das ações	Por evento
Total de pessoas impactadas	Relatório de alcance da Meta	Alcance digital	500 interações nas redes sociais	Métricas de redes sociais (impressões, curtidas, compartilhamentos)	Novembro
Percentual de ações registradas	Registro fotográfico e audiovisual das atividades	Documentação audiovisual	100% das ações	Verificação dos registros entregues e publicações em redes sociais	Por evento
Percentual de avaliações positivas	Pesquisas com o público	Satisfação do público	50% positiva	Formulários físicos e digitais	Por evento
Número de relatos espontâneos	Registro audiovisual	Impacto emocional	20 relatos	Registros em redes sociais e entrevistas breves	Por evento

O projeto estabelece um plano de avaliação estruturado em duas etapas complementares. A avaliação contínua será realizada durante todo o mês de outubro, com coleta sistemática de dados nos estandes físicos, nas redes sociais e por meio de registros fotográficos das ações. Já a avaliação final ocorrerá entre os dias 10 e 15 de novembro, com análise dos indicadores de desempenho e elaboração de um relatório técnico consolidado. Para garantir a precisão e a abrangência da avaliação, serão utilizados instrumentos como formulários de satisfação, planilhas de controle, entrevistas com a equipe envolvida e análise de engajamento digital.

No que diz respeito à orientação e aos encaminhamentos, a Recomeçar não estabelece pactuação formal com unidades da rede pública de saúde. No entanto, todas as mulheres atendidas durante a campanha recebem informações claras e acessíveis sobre os caminhos disponíveis para o cuidado clínico, incluindo a indicação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) próximas, orientações sobre o agendamento de exames pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e materiais informativos com contatos úteis e serviços especializados. Além disso, será incentivado o retorno espontâneo à Recomeçar para participação em rodas de conversa, grupos de apoio e atividades culturais, fortalecendo o vínculo emocional e político das mulheres com o projeto e promovendo a continuidade do cuidado em sua dimensão afetiva e cidadã.

QUADRO GERAL

QUADRO GERAL – RELAÇÃO ENTRE AÇÕES, FASES, METAS E INDICADORES			
AÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	METAS	INDICADORES
Planejamento geral do projeto	Planejamento	Estruturação do cronograma, orçamento e logística	Cronograma aprovado; orçamento definido
Sessões fotográficas com participantes	Pré-produção	Producir imagens para a exposição com qualidade estética e sensível	Número de ensaios realizados; número de imagens finalizadas
Preparação da exposição fotográfica	Pré-produção	Montar exposição em dois locais com conteúdo visual impactante	Totens/adesivos instalados nos dois espaços
Confecção de materiais promocionais	Pré-produção	Criar itens para mobilização e identidade visual da campanha	Número de materiais produzidos (lenços, pins etc.)
Envio de convites e mobilização de autoridades	Pré-produção	Garantir presença de atores relevantes nas cerimônias	Número de autoridades convidadas; presença confirmada
Capacitação da equipe dos stands	Pré-produção	Qualificar atendimento ao público nos pontos de conscientização	Número de pessoas capacitadas; avaliação dos atendimentos
Implementação dos estandes (Rodoviária e Câmara dos Deputados)	Execução	Oferecer informação e acolhimento para o público	Número de atendimentos; nº de materiais distribuídos
Cerimônias na CLDF e Senado Federal	Execução	Realizar ações institucionais com participação da sociedade civil	Número de participantes; registro de presença de autoridades
Projeção Mapeada nas torres e cúpulas do Congresso Nacional	Execução	Impactar o público com mensagens visuais de conscientização	Evento realizado; alcance visual estimado
Soltura de balões	Execução	Ativar simbolicamente a campanha e gerar engajamento	Número de participantes na ação; cobertura na mídia
Registros audiovisuais de todas as ações	Execução	Producir conteúdo para documentação e divulgação	Número de materiais produzidos; visualizações em redes
Avaliação final do projeto	Pós-produção	Sistematizar resultados e impactos	Relatório consolidado; indicadores de alcance e engajamento

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma Executivo			
Ação/Etapa	Fase	Inicio	Término
Assinatura do Termo de Colaboração	Pré-produção	31/08/2025	31/08/2025
Depósito dos recursos na conta da OSC	Pré-produção	01/09/2025	01/09/2025
Contratação de RH, fotógrafo, curadora e equipe técnica	Pré-produção	01/09/2025	01/09/2025
Reunião de alinhamento com parceiros	Pré-produção	02/09/2025	05/09/2025
Escolha de tema curatorial, participantes, locações e plano de ensaios	Pré-produção	02/09/2025	05/09/2025
Encontros com mulheres selecionadas para os ensaios fotográficos	Pré-produção	08/09/2025	12/09/2025
Edição e entrega do material fotográfico final	Pré-produção	15/09/2025	17/09/2025
Elaboração dos materiais promocionais e informativos (lenço, pin, flyers etc.)	Pré-produção	08/09/2025	19/09/2025
Produção e envio de convites institucionais	Pré-produção	08/09/2025	29/10/2025
Elaboração dos conteúdos para Projeção Mapeada	Pré-produção	05/09/2025	12/09/2025
Divulgação das ações da campanha	Produção	15/09/2025	15/11/2025
Diagramação, impressão e produção dos materiais de exposição (adesivos e totens técnicos)	Produção	18/09/2025	25/09/2025
Capacitação das equipes de receptivo dos estandes	Produção	29/09/2025	03/10/2025
Montagem da exposição na CLDF	Execução	30/09/2025	02/10/2025
Montagem da exposição no Senado Federal	Execução	28/09/2025	29/09/2025
Registro fotográfico e audiovisual de todas as ações	Execução	01/10/2025	31/10/2025
Cerimônia de Abertura no Senado Federal	Execução	01/10/2025	01/10/2025
Cerimônia de Abertura na CLDF	Execução	02/10/2025	02/10/2025
Exposição fotográfica no Senado Federal	Execução	29/09/2025	17/10/2025
Exposição fotográfica na CLDF	Execução	02/10/2025	31/10/2025
Instalação e manutenção/funcionamento do estande de conscientização na Rodoviária	Execução	06/10/2025	17/10/2025
Instalação e manutenção/funcionamento do estande de conscientização na Câmara dos Deputados	Execução	28/10/2025	30/10/2025
Projeção Mapeada no Congresso Nacional	Execução	15/10/2025	15/10/2025
Soltura de balões no Congresso Nacional	Execução	29/10/2025	29/10/2025
Avaliação das ações realizadas e indicadores	Pós-produção	04/11/2025	10/11/2025
Produção do relatório final e prestação de contas	Pós-produção	11/11/2025	13/12/2025
Entrega do relatório de prestação de contas	Pós-produção	14/12/2025	14/12/2025

OUTROS CAPÍTULOS PERTINENTES AO OBJETO DA PARCERIA / AO EDITAL

A campanha "Recomeçar – Campanha Outubro Rosa 2025" será fortalecida por uma ampla atuação em rede, que garantirá articulação e cooperação entre diversos atores públicos, privados e comunitários. A Secretaria de Saúde desempenhará um papel estratégico no acompanhamento e supervisão das ações garantindo o alinhamento das ações com as políticas públicas de saúde da mulher, contribuindo para a coerência técnica e institucional da iniciativa.

A Recomeçar, como organização proponente, mobilizará sua expertise acumulada ao longo de mais de uma década de atuação no apoio às mulheres mastectomizadas, liderando ações de conscientização, acolhimento e mobilização política.

A execução do projeto contará com a contratação de parceiros técnicos especializados – como gráficas, fotógrafos, produtores culturais e profissionais de comunicação – para assegurar a qualidade e a eficiência das atividades previstas. A comunidade local será envolvida de forma ativa e participativa, com gestores, profissionais de saúde, estudantes, lideranças comunitárias e membros da sociedade civil atuando como beneficiários diretos e multiplicadores das mensagens da campanha. A escuta ativa será incorporada como estratégia transversal, por meio de canais digitais e interações presenciais nos estandes, permitindo que as vozes das mulheres atendidas orientem os ajustes e aprimoramentos das ações.

A campanha também prevê ações de articulação com conselhos locais e fóruns de participação popular, como os Conselhos de Saúde e os Conselhos de Direitos da Mulher, com o objetivo de ampliar o diálogo institucional e fortalecer a incidência política da iniciativa. Essa articulação contribuirá para que as demandas identificadas durante a campanha sejam encaminhadas aos espaços de deliberação e formulação de políticas públicas.

No campo da prevenção e do cuidado, o projeto estabelece um fluxo informativo que orienta as mulheres sobre os caminhos disponíveis para o rastreamento, diagnóstico e tratamento do câncer de mama. Embora não haja pactuação formal com unidades da rede pública de saúde, todas as participantes receberão informações claras sobre como acessar os serviços do SUS, incluindo indicação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), orientações sobre agendamento de exames e contatos úteis de serviços especializados. A contrarreferência será respeitada como responsabilidade da rede pública, enquanto a Recomeçar oferecerá suporte emocional e atividades complementares às mulheres que retornarem espontaneamente à associação.

A sustentabilidade da campanha será garantida por estratégias que vão além do período de execução do projeto. Por meio da disseminação das mensagens de conscientização em redes sociais e em atividades culturais e educacionais, a campanha buscará consolidar um impacto contínuo. As parcerias firmadas com instituições públicas e privadas poderão ser renovadas para futuras edições, fortalecendo as ações de prevenção ao longo dos anos. Além disso, a criação de materiais informativos e audiovisuais fornecerá recursos duradouros para sensibilizar diferentes públicos, permitindo que os objetivos da campanha se perpetuem mesmo após o término oficial das atividades.

É importante lembrar que a campanha visa promover mudanças significativas na conscientização sobre o câncer de mama, atingindo diretamente milhares de pessoas e mobilizando diferentes setores da sociedade. Espera-se uma ampliação no acesso às informações sobre prevenção e diagnóstico precoce, especialmente entre mulheres em situação de vulnerabilidade. Além disso, a campanha fortalecerá a autoestima e resiliência das mulheres diagnosticadas, utilizando ações culturais e sociais como ferramentas de empoderamento. No âmbito político, espera-se que as atividades contribuam para a formulação e fortalecimento de políticas públicas mais robustas voltadas à saúde da mulher.

O planejamento da campanha incluirá estratégias para mitigar riscos e superar desafios, como possíveis imprevistos logísticos ou baixa adesão do público. A contratação de equipes especializadas e a realização de reuniões periódicas garantirão o acompanhamento eficiente de todas as etapas. Além disso, um plano alternativo será elaborado para adaptar as atividades caso seja necessário, priorizando sempre o impacto e a eficácia das ações.

Finalmente, ressaltamos que a Recomeçar oferecerá contribuições importantes para o sucesso da campanha, demonstrando sua experiência e dedicação ao projeto. A organização compartilhará seu profundo conhecimento na área, planejando e executando as atividades com eficácia, além de mobilizar a comunidade e suas redes para amplificar o alcance das ações, utilizando canais de comunicação próprios e sua capacidade de articulação. Recursos materiais e humanos serão disponibilizados, incluindo infraestrutura e equipe, além de oferecer capacitação para voluntários e recepcionistas. Ainda, a Recomeçar se compromete com total transparência na prestação de contas, elaborando relatórios detalhados que apresentem resultados qualitativos e quantitativos das atividades realizadas.

CONTRAPARTIDA

Como parte do compromisso social e educativo da Campanha Recomeçar – Outubro Rosa 2025, os totens produzidos para a exposição fotográfica serão doados para a Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Essa doação garantirá que as peças da exposição sejam incorporadas à rede de unidades da SES/DF, onde poderão ser utilizadas como objetos permanentes de promoção da saúde e sensibilização da população.

A destinação desse acervo para unidades de saúde proporcionará benefícios diretos para a administração pública, incluindo:

✓ Ampliação do alcance da campanha – as imagens e informações da exposição continuarão impactando a comunidade além do período do Outubro Rosa, fortalecendo ações contínuas de prevenção e conscientização.

✓ Uso educativo e informativo – os materiais poderão ser utilizados em salas de espera, corredores e espaços de atendimento ao público nas unidades de saúde, promovendo um ambiente que reforça a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado do câncer de mama.

✓ Fortalecimento das políticas públicas – a permanência da exposição nas unidades vinculadas à SES/DF reforça o compromisso da administração pública com a educação em saúde, dando suporte às estratégias institucionais de promoção do bem-estar e autocuidado das mulheres.

✓ Otimização de recursos – ao receber um material de alta qualidade visual e informativa, a Secretaria de Saúde do DF economiza recursos que seriam destinados à produção de conteúdos semelhantes, garantindo um impacto duradouro sem custos adicionais para o orçamento público.

✓ Engajamento comunitário – a presença dos totens nas unidades de saúde cria um elo visual e narrativo que aproxima pacientes, familiares e profissionais da saúde da realidade das mulheres que enfrentaram o câncer de mama, incentivando empatia e adesão às práticas preventivas.

Essa contrapartida representa uma extensão do impacto da campanha, garantindo que as mensagens essenciais sobre prevenção e autocuidado permaneçam acessíveis e contribuam para o fortalecimento das ações institucionais da SES/DF.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Recomeçar – Campanha Outubro Rosa 2025

Memória de Cálculo						
Item	Descrição da Despesa	Referência de Preço (indicar justificativa caso não utilize de preço público)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 1 - Contratações de Recursos Humanos						
1.1	Direção Geral - responsável pela coordenação, produção, execução e desenvolvimento de estratégias de logística geral do projeto, aliando cronogramas e metodologias de produção, supervisionando o desenvolvimento e coordenando as equipes de trabalho, gerenciando as etapas do projeto e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de toda a execução do plano de trabalho. A prestação de serviços terá duração de quatro meses e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	SALICNET; Produto: Exposição Cultural/de Artes; Item Orçamentário Diretor Geral; Referência: mês; Brasília/DF	Serviço	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1.2	Coordenação Executiva - responsável pelo suporte aos processos de controle financeiro, logística operacional e administrativo ao projeto. A prestação de serviços terá duração de quatro meses e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	SALICNET; Produto: Exposição Cultural/ de Artes; Item Orçamentário Coordenação Técnica; Referência: mês; Brasilia/DF	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1.3	Assistente de Produção - responsável por fornecer suporte operacional e administrativo, incluindo pesquisa e contratação de fornecedores; facilitar a comunicação entre diferentes equipes e fornecedores, garantindo que todos estejam alinhados com o cronograma; apoiar na logística, gerenciando cronogramas, orçamentos e fornecedores. A prestação de serviços terá duração de quatro meses e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	SALICNET; Produto: Exposição Cultural/de Artes; Item Orçamentário Assistente de produção; Referência: Brasilia/DF	Serviço	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Subtotal						R\$ 30.000,00
GRUPO 2 - Infraestrutura - Exemplo: Iluminação/sonorização/Palco/Tendas, etc...						

2.1	Stand - balcão em MDF ou octonorme, personalizado com adesivação, nas dimensões 1,0X0,5X1,0, fechado na frente e nas laterais, para apoio da ação de conscientização, prevenção e promoção à saúde, por 15 dias, na rodoviária do Distrito Federal, no período de 06 a 17/10/2025; e na Câmara dos Deputados, no período de 28 a 30/10/2025. Instalação, entrega e retirada inclusos na locação. A prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	SALICNET - Produto: Feira de Livros/ Item orçamentário: Locação de mobiliário/Serviço/Brasília/DF	serviço	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2.2	Totens exposição CLDF - Totem em MDF 9MM, pés meia lua em MDF 15MM, ambos laminados, aplicação de adesivo fosco impresso em alta resolução nas duas faces. Largura: 1,200m; Altura:1,800m; Quantidade: 15, com serviço de entrega. A prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Orçamento anexo	Serviço	1	R\$ 6.425,00	R\$ 6.425,00
2.3	Projeção Mapeada - Projeção de conteúdo personalizado, das 19h às 00h, com 01 Servidor de vídeo com placas de captura SDI/HDMI padrão broadcast; processador I9 com 64GB RAM, 24 GB Vídeo dedicado 12 outputs 4k; o 08 Projetor Laser 16.000 Lumens 4k Enhancement; 08 Lentes Longas; 01 Central de AC; todo cabeamento elétrico necessário; 08 pares de conversores de fibra óptica; 01 Trailer Unidade Móvel de projeção; 01 Gerador de 80KVA; 01 Sistema de aterramento; operação de video e registro da ação, com drone, 01 Técnico de video mapping; emissão de ART Elétrica e estrutural, 03 Auxiliar técnico para montagem e desmontagem; 01 Eletrotécnico; 02 Seguranças. A prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Orçamento anexo	serviço	1	R\$ 53.800,00	R\$ 53.800,00
2.4	Adesivo exposição Galeria Senado - Adesivo fosco blackout com impressão UV em alta resolução 2400dpi, 4/4 cores, com entrega e instalação. Largura: 38m; Altura: 2,5m, Área: 95m². Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI	Orçamento anexo	serviço	1	R\$ 7.505,00	R\$ 7.505,00
2.5	Totem Fotográfico - locação de totem fotográfico personalizado, touchscreen, com fotos impressas ilimitadas, fundo personalizado, compartilhamento por QRCode e suporte operacional. O totem ficará no Stand de Conscientização, prevenção e promoção à saúde na	Orçamento anexo	serviço	1	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00

Câmara dos Deputados, de 28 a 31/10/2025. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI					Subtotal	R\$ 79.280,00
---	--	--	--	--	-----------------	----------------------

GRUPO 3 - Prestação de Serviços/Serviços de Apoio - Exemplo: Segurança/Brigadista/Limpeza, etc...						
3.1	Curadoria – responsável pela seleção criteriosa das imagens, a organização narrativa e a criação de uma experiência imersiva para o público, buscando conectar estética e significado, garantindo que cada fotografia transmite a força e a jornada das mulheres retratadas, proporcionando uma reflexão sensível e impactante. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	SALICNET; Produto: Exposição Cultural/ de Artes; Item Orçamentário Curador/Curadoria; Referência: Brasília/DF	Serviço	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
3.2	Serviço de recepção - contratação de 02 profissionais para executarem as atividades de conscientização, prevenção e promoção à saúde por 15 dias, na rodoviária do Distrito Federal, no período de 06 a 17/10/2025; e na Câmara dos Deputados, no período de 28 a 30/10/2025. A prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	SALICNET - Produto: Feira de Livros; Item orçamentário: Repcionista; /Dia/Brasília/DF	Serviço	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
3.3	Direção de Fotografia - responsável por realizar ensaios fotográficos das mulheres que posarão como modelos para a exposição, garantindo que cada imagem reflita a proposta curatorial. Planeja e executa as sessões fotográficas, considerando iluminação, composição e estética para traduzir visualmente os conceitos da curadora para assegurar que cada fotografia valorize a identidade e a narrativa das participantes. Supervisiona a seleção e edição das imagens finais, garantindo coerência estética e qualidade técnica para a exposição. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	SALICNET; Produto: Exposição Cultural/de Artes; Item Orçamentário Diretor de Arte; Referência: Brasília/DF	Serviço	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
					Subtotal	R\$ 20.000,00

GRUPO 4 - Comunicação						
4.1	Gestão de Redes Sociais - profissional responsável por administrar as contas de mídias sociais do evento; criar e publicar conteúdo relevante e engajador; monitorar a interação do público e responder a dúvidas e comentários; analisar o desempenho das campanhas nas redes sociais. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	SALICNET; Produto: Exposição Cultural/de Artes; Item Orçamentário Assessoria de Comunicação; Referência: Brasília/DF	Serviço	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

	Impulsionamento Redes Sociais - (Facebook e Instagram) do projeto via Meta Center - inserção de recursos financeiros, via Meta, para impulsionamento das publicações de divulgação nas redes sociais do projeto	Valor sugerido pela plataforma para o alcance do público-alvo	Serviço	1	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00
4.2	Registro videográfico - contratação de serviço de registro videográfico para documentação das atividades da campanha: cerimônia oficial na Câmara Legislativa e no Senado Federal, exposição fotográfica na Câmara Legislativa do DF e Senado Federal e stand de conscientização na rodovária. A prestação de serviços será executada por pessoa Jurídica e o pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	SALICNET; Produto: Exposição Cultural/de Artes; Item Orçamentário Registro Videográfico; Referência: Brasília/DF	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4.3	Registro fotográfico - contratação de serviço de registro fotográfico para documentação das atividades da campanha: cerimônia oficial na Câmara Legislativa e no Senado federal, exposição fotográfica na Câmara Legislativa do DF e Senado Federal e stand de conscientização na rodovária. A prestação de serviços será executada por pessoa Jurídica e o pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	SALICNET; Produto: Exposição Cultural/de Artes; Item Orçamentário Registro e documentação Fotográfica; Referência: Brasília/DF	Serviço	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4.4	Folder da exposição - impressão de material gráfico informativo da exposição, contendo imagens e informações das mulheres elencadas para a edição 2025, no formato aberto 210x297mm, (fechado 98X210mm), 01 página impressa frente e verso, impressão a 4/4 cores em IOR 120grs, com acabamento fosco e uma dobra. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	SALICNET; Produto: Periódico/Catálogo/ Cartilha/Programa; Item Orçamentário Impressão; Referência: Brasília/DF	Unidade	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
4.5	Folder da campanha 2025 - impressão de material gráfico informativo da campanha Outubro Rosa 2025, com informações de prevenção e promoção à saúde, no formato aberto 210x297mm, (fechado 98X210mm), 01 página impressa frente e verso, impressão a 4/4 cores em IOR 120grs, com acabamento fosco e uma dobra. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	SALICNET; Produto: Periódico/Catálogo/ Cartilha/Programa; Item Orçamentário: Impressão; Referência: Brasília/DF	Unidade	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
4.6	Folder Informações cenário do câncer no Brasil - impressão de material gráfico informativo da situação do câncer de mama no Brasil, com dados estatísticos oficiais e legislação afim, no formato aberto 210x297mm, (fechado 98X210mm), 01 página impressa frente e verso, impressão a 4/4 cores em IOR 120grs, com acabamento fosco e uma	SALICNET; Produto: Periódico/Catálogo/ Cartilha/Programa; Item Orçamentário: Impressão; Referência: Brasília/DF	Unidade	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
4.7	dobra. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.					
4.8	Camisetas - confecção de camisetas com a marca e informações da campanha e da exposição fotográfica para distribuição às mulheres participantes da campanha e atores de interesse na causa (parlamentares, secretários de estado, representantes do setor saúde públicos e privados etc). 300 unidades da campanha, 100 unidades personalizadas para atores de interesse e 100 unidades da exposição. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Orçamento anexo	unidade	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
4.9	Banner - serviço de impressão, locação e instalação de elementos visuais, como espaços instagramáveis, pôrtico, placas de informação etc. os materiais a serem utilizados serão lonas, boxtruss, metalon, acronormes etc. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	SALICNET - Produto: Festival/Mostra; Item orçamentário: m ² , Referência: Brasília/DF	m ²	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
4.10	Lenço - produção de lenços personalizados com a identidade visual da campanha, destinados à distribuição gratuita nos eventos e estandes de conscientização. O item reforça a visibilidade da causa e serve como um símbolo do apoio à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Orçamento anexo	Unidade	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
4.11	Sacola - confecção de sacolas reutilizáveis com o logotipo e as mensagens da campanha, distribuídas ao público presente nas atividades. Além de auxiliar no transporte dos materiais informativos recebidos, a sacola contribui para a disseminação da campanha por meio de seu uso cotidiano. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Orçamento anexo	Unidade	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
4.12	Necessaire - produção de nécessaire personalizadas para distribuição ao público como um lembrete sobre a importância do autocuidado e da prevenção. O item será entregue nos eventos da campanha, incentivando os participantes a adotarem hábitos de saúde. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Orçamento anexo	Unidade	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
4.13	Balões - aquisição de balões personalizados na cor rosa, contendo a marca e as mensagens da campanha impressas	Orçamento anexo	Unidade	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00

	para reforçar a identidade visual do Outubro Rosa. Os balões serão preenchidos com gás hélio, permitindo a soltura coletiva. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.				
4.14	Pins - A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Orçamento anexo	Unidade	3000	R\$ 2,50 R\$ 7.500,00
					Subtotal R\$ 70.720,00
					VALOR TOTAL>>> R\$ 200.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recomeçar – Campanha Outubro Rosa 2025						
Memória de Cálculo						
Item	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Unidade de Media	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 1 - Contratações de Recursos Humanos						
1.1	Direção Geral - responsável pela coordenação, produção, execução e desenvolvimento de estratégias de logística geral do projeto, aliando cronogramas e metodologias de produção, supervisionando o desenvolvimento e coordenando as equipes de trabalho, gerenciando as etapas do projeto e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de toda a execução do plano de trabalho. A prestação de serviços terá duração de quatro meses e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Serviço	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
1.2	Coordenação Executiva - responsável pelo suporte aos processos de controle financeiro, logística operacional e administrativo ao projeto. A prestação de serviços terá duração de quatro meses e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1.3	Assistente de Produção - responsável por fornecer suporte operacional e administrativo, incluindo pesquisa e contratação de fornecedores; facilitar a comunicação entre diferentes equipes e fornecedores, garantindo que todos estejam alinhados com o cronograma; apoiar na logística, gerenciando cronogramas,	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho	Serviço	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	orçamentos e fornecedores. A prestação de serviços terá duração de quatro meses e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043				
					Sub-Total	R\$ 30.000,00
GRUPO 2 - Infraestrutura - Exemplo: Iluminação/sonorização/Palco/Tendas, etc...						
2.1	Stand - balcão em MDF ou octonorme, personalizado com adesivação, nas dimensões 1,0X0,5X1,0, fechado na frente e nas laterais, para apoio da ação de conscientização, prevenção e promoção à saúde por 15 dias, na rodoviária do Distrito Federal, no período de 06 a 17/10/2025; e na Câmara dos Deputados, no período de 28 a 30/10/2025. Instalação, entrega e retirada inclusos na locação. A prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Emenda 02038.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0472 Natureza 335043	serviço	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2.2	Totens exposição CLDF - Totem em MDF 9MM, pés meia lua em MDF 15MM, ambos laminados, aplicação de adesivo fosco impresso em alta resolução nas duas faces. Largura: 1,200m; Altura:1,800m; Quantidade: 15, com serviço de entrega. A prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Serviço	1	R\$ 6.425,00	R\$ 6.425,00
2.3	Projeção Mapeada - Projeção de conteúdo personalizado, das 19h às 00h, com 01 Servidor de vídeo com placas de captura SDI/HDMI padrão broadcast; processador I9 com 64GB RAM, 24 GB Vídeo dedicado 12 outputs 4k; o 08 Projetor Laser 16.000 Lumens 4k Enhancement; 08 Lentes Longas; 01 Central de AC; todo cabeamento elétrico necessário; 08 pares de conversores de fibra óptica; 01 Trailer Unidade Móvel de projeção; 01 Gerador de 80KVA; 01 Sistema de aterramento; operação de vídeo e registro da ação, com drone, 01 Técnico de vídeo mapping; emissão de ART Elétrica e estrutural, 03 Auxiliar técnico para montagem e desmontagem; 01 Eletrotécnico; 02 Seguranças. A prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Emenda 02038.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0472 Natureza 335043	serviço	1	R\$ 53.800,00	R\$ 53.800,00
2.4	Adesivo exposição Galeria Senado - Adesivo fosco blackout com impressão UV em alta resolução 2400dpi, 4/4 cores, com entrega e instalação. Largura: 38m; Altura: 2,5m; Área: 95m ² . Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	serviço	1	R\$ 7.505,00	R\$ 7.505,00
2.5	Totem Fotográfico - locação de totem fotográfico personalizado, touchscreen, com fotos impressas ilimitadas, fundo personalizado,	Emenda 02038.01 Unidade Orçamentária	serviço	1	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00

	compartilhamento por QRCode e suporte operacional. O totem ficará no Stand de Conscientização, prevenção e promoção à saúde na Câmara dos Deputados, de 28 a 31/10/2025. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI	23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0472 Natureza 335043				
					Sub-Total	R\$ 79.280,00
GRUPO 3 - Prestação de Serviços/Serviços de Apoio - Exemplo: Segurança/Brigadista/Limpeza, etc...						
3.1	Curadoria – responsável pela seleção criteriosa das imagens, a organização narrativa e a criação de uma experiência imersiva para o público, buscando conectar estética e significado, garantindo que cada fotografia transmita a força e a jornada das mulheres retratadas, proporcionando uma reflexão sensível e impactante. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Serviço	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
3.2	Serviço de receptivo - contratação de 02 profissionais para executarem as atividades de conscientização, prevenção e promoção à saúde por 15 dias, na rodoviária do Distrito Federal, no período de 06 a 17/10/2025; e na Câmara dos Deputados, no período de 28 a 30/10/2025. A prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Serviço	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
3.3	Direção de Fotografia - responsável por realizar ensaios fotográficos das mulheres que posarão como modelos para a exposição, garantindo que cada imagem reflita a proposta curatorial. Planeja e executa as sessões fotográficas, considerando iluminação, composição e estética para traduzir visualmente os conceitos da curadoria para assegurar que cada fotografia valorize a identidade e a narrativa das participantes. Supervisiona a seleção e edição das imagens finais, garantindo coerência estética e qualidade técnica para a exposição. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Serviço	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
					Sub-Total	R\$ 20.000,00
GRUPO 4 - Comunicação						
4.1	Gestão de Redes Sociais - profissional responsável por administrar as contas de mídias sociais do evento; criar e publicar conteúdo relevante e engajador; monitorar a interação do público e responder a dúvidas e comentários; analisar o desempenho das campanhas nas redes sociais. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Serviço	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4.2	Impulsionamento Redes Sociais - (Facebook e Instagram) do projeto via Meta Center - inserção de recursos financeiros, via Meta,	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária	Serviço	1	R\$ 3.610,00	R\$ 3.610,00
	para impulsionamento das publicações de divulgação nas redes sociais do projeto	23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043				
4.3	Registro videográfico - contratação de serviço de registro videográfico para documentação das atividades da campanha: cerimônia oficial na Câmara Legislativa e no Senado Federal, exposição fotográfica na Câmara Legislativa do DF e Senado Federal e stand de conscientização na rodoviária. A prestação de serviços será executada por pessoa Jurídica e o pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4.4	Registro fotográfico - contratação de serviço de registro fotográfico para documentação das atividades da campanha: cerimônia oficial na Câmara Legislativa e no Senado Federal, exposição fotográfica na Câmara Legislativa do DF e Senado Federal e stand de conscientização na rodoviária. A prestação de serviços será executada por pessoa Jurídica e o pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Serviço	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
4.5	Folder da exposição - impressão de material gráfico informativo da exposição, contendo imagens e informações das mulheres elencadas para a edição 2025, no formato aberto 210x297mm, (fechado 98X210mm), 01 página impressa frente e verso, impressão a 4/4 cores em IOR 120grs, com acabamento fosco e uma dobra. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Unidade	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
4.6	Folder da campanha 2025 - impressão de material gráfico informativo da campanha Outubro Rosa 2025, com informações de prevenção e promoção à saúde, no formato aberto 210x297mm, (fechado 98X210mm), 01 página impressa frente e verso, impressão a 4/4 cores em IOR 120grs, com acabamento fosco e uma dobra. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Unidade	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
4.7	Folder Informações cenário do câncer no Brasil - impressão de material gráfico informativo da situação do câncer de mama no Brasil, com dados estatísticos oficiais e legislação afim, no formato aberto 210x297mm, (fechado 98X210mm), 01 página impressa frente e verso, impressão a 4/4 cores em IOR 120grs, com acabamento fosco e uma dobra. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Unidade	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
4.8	Camisetas - confecção de camisetas com a marca e informações da campanha e da exposição fotográfica para distribuição às mulheres	Emenda 02038.01 Unidade Orçamentária	unidade	500	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00

	participantes da campanha e atores de interesse na causa (parlamentares, secretários de estado, representantes do setor saúde públicos e privados etc). 300 unidades da campanha, 100 unidades personalizadas para atores de interesse e 100 unidades da exposição. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0472 Natureza 335043				
4.9	Banner - serviço de impressão, locação e instalação de elementos visuais, como espaços instagramáveis, pôrtico, placas de informação etc. os materiais a serem utilizados serão lonas, boxtruss, metalon, acronormes etc. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Emenda 02038.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0472 Natureza 335043	m ²	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
4.10	Lenço - produção de lenços personalizados com a identidade visual da campanha, destinados à distribuição gratuita nos eventos e estandes de conscientização. O item reforça a visibilidade da causa e serve como um símbolo do apoio à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Emenda 02038.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0472 Natureza 335043	Unidade	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
4.11	Sacola - confecção de sacolas reutilizáveis com o logotipo e as mensagens da campanha, distribuídas ao público presente nas atividades. Além de auxiliar no transporte dos materiais informativos recebidos, a sacola contribui para a disseminação da campanha por meio de seu uso cotidiano. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Unidade	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
4.12	Necessaire - produção de nécessaire personalizadas para distribuição ao público como um lembrete sobre a importância do autocuidado e da prevenção. O item será entregue nos eventos da campanha, incentivando os participantes a adotarem hábitos de saúde. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Emenda 02027.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0470 Natureza 335043	Unidade	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
4.13	Balões - aquisição de balões personalizados na cor rosa, contendo a marca e as mensagens da campanha impressas para reforçar a identidade visual do Outubro Rosa. Os balões serão preenchidos com gás hélio, permitindo a soltura coletiva. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Emenda 02038.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho 10.302.6202.9107.0472 Natureza 335043	Unidade	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
4.14	Pins - A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	Emenda 02038.01 Unidade Orçamentária 23901 Programa de Trabalho	Unidade	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
		10.302.6202.9107.0472 Natureza 335043				
					Sub-Total	R\$ 70.720,00
					VALOR TOTAL>>>	R\$ 200.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Recomeçar – Campanha Outubro Rosa 2025							
Item	Descrição da Despesa	Memória de Cálculo		Setembro	Outubro	Novembro	Valor Total
1.1	Direção Geral - responsável pela coordenação, produção, execução e desenvolvimento de estratégias de logística geral do projeto, aliando cronogramas e metodologias de produção, supervisionando o desenvolvimento e coordenando as equipes de trabalho, gerenciando as etapas do projeto e seus respectivos cronogramas, envolvendo verificação de toda a execução do plano de trabalho. A prestação de serviços terá duração de quatro meses e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.			R\$ 6.000	R\$ 6.000,00		R\$ 12.000,00
1.2	Coordenação Executiva - responsável pelo suporte aos processos de controle financeiro, logística operacional e administrativo ao projeto. A prestação de serviços terá duração de quatro meses e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.			R\$ 5.000	R\$ 5.000,00		R\$ 10.000,00
1.3	Assistente de Produção - responsável por fornecer suporte operacional e administrativo, incluindo pesquisa e contratação de fornecedores; facilitar a comunicação entre diferentes equipes e fornecedores, garantindo que todos estejam alinhados com o cronograma; apoiar na logística, gerenciando cronogramas, orçamentos e fornecedores. A prestação de serviços terá duração de quatro meses e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.			R\$ 4.000	R\$ 4.000,00		R\$ 8.000,00
2.1	Stand - balcão em MDF ou octonorme, personalizado com adesivação, nas dimensões 1,0X0,5X1,0, fechado na frente e nas laterais, para apoio da ação de conscientização, prevenção e promoção à saúde na rodoviária do Distrito Federal, por 15 dias, no período de 06 a 17/10/2025; e na Câmara dos Deputados, no período de 28 a 30/10/2025. Instalação, entrega e retirada inclusos na locação. A prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.				R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00
2.2	Totens exposição CLDF - Totem em MDF 9MM, pé meia lua em MDF 15MM, ambos aminados, aplicação de adesivo fosco impresso em alta resolução nas duas faces. Largura: 1,200m; Altura:1,800m; Quantidade: 15, com serviço de entrega. A			R\$ 6.425,00			R\$ 6.425,00

	prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.			
2.3	Projeção Mapeada - Projeção de conteúdo personalizado, das 19h às 00h, com 01 Servidor de vídeo com placas de captura SDI/HDMI padrão broadcast; processador I9 com 64GB RAM, 24 GB Vídeo dedicado 12 outputs 4k; o 08 Projetor Laser 16.000 Lumens 4k Enhancement; 08 Lentes Longas; 01 Central do AC; todo cabeamento elétrico necessário; 08 pares de conversores de fibra óptica; 01 Trailer Unidade Móvel de projeção; 01 Gerador de 80KVA; 01 Sistema de aterramento; operação de vídeo e registro da ação, com drone, 01 Técnico de vídeo mapping; emissão de ART Elétrica e estrutural, 03 Auxiliar técnico para montagem e desmontagem; 01 Eletrotécnico; 02 Seguranças. A prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.		R\$ 53.800,00	R\$ 53.800,00
2.4	Adesivo exposição Galeria Senado - Adesivo fosco blackout com impressão UV em alta resolução 2400dpi, 4/4 cores, com entrega e instalação. Largura: 38m; Altura: 2,5m; Área: 95m ² . Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI	R\$ 7.505,00		R\$ 7.505,00
2.5	Totem Fotográfico - locação de totem fotográfico personalizado, touchscreen, com fotos impressas ilimitadas, fundo personalizado, compartilhamento por QRCode e suporte operacional. O totem ficará no Stand de Conscientização, prevenção e promoção à saúde na Câmara dos Deputados, de 28 a 30/10/2025. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI		R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00
3.1	Curadoria – responsável pela seleção criteriosa das imagens, a organização narrativa e a criação de uma experiência imersiva para o público, buscando conectar estética e significado, garantindo que cada fotografia transmita a força e a jornada das mulheres retratadas, proporcionando uma reflexão sensível e impactante. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	R\$ 7.000,00		R\$ 7.000,00
3.2	Serviço de receptivo - contratação de 02 profissionais para executarem as atividades de conscientização, prevenção e promoção à saúde por 15 dias, na rodoviária do Distrito Federal, no período de 06 a 17/10/2025; e na Câmara dos Deputados, no período de 28 a 30/10/2025. A prestação de serviços será feita por empresa da área e o pagamento será via apresentação de NF de PJ ou MEI.		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3.3	Direção de Fotografia - responsável por realizar ensaios fotográficos das mulheres que posarão como modelos para a exposição, garantindo que cada imagem reflete a proposta curatorial. Planeja e executa as sessões fotográficas, considerando iluminação, composição e estética para traduzir visualmente os conceitos da curadoria para assegurar que cada fotografia valorize a identidade e a narrativa das participantes. Supervisiona a seleção e edição das imagens finais, garantindo coerência estética e qualidade técnica para a exposição. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	R\$ 8.000,00		R\$ 8.000,00
4.1	Gestão de Redes Sociais - profissional responsável por administrar as contas de mídias sociais do evento; criar e publicar conteúdo relevante e engajador; monitorar a interação do público e responder a dúvidas e comentários; analisar o desempenho das campanhas nas redes sociais. Pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
4.2	Impulsionamento Redes Sociais - (Facebook e Instagram) do projeto via Meta Center - inserção de recursos financeiros, via Meta, para impulsionamento das publicações de divulgação nas redes sociais do projeto	R\$ 3.610,00		R\$ 3.610,00
4.3	Registro videográfico - contratação de serviço de registro videográfico para documentação das atividades da campanha: cerimônia oficial na Câmara Legislativa e no Senado Federal, exposição fotográfica na Câmara Legislativa do DF e Senado Federal e stand de conscientização na rodoviária. A prestação de serviços será executada por pessoa Jurídica e o pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
4.4	Registro fotográfico - contratação de serviço de registro fotográfico para documentação das atividades da campanha: cerimônia oficial na Câmara Legislativa e no Senado Federal, exposição fotográfica na Câmara Legislativa do DF e Senado Federal e stand de conscientização na rodoviária. A prestação de serviços será executada por pessoa Jurídica e o pagamento via apresentação de NF de PJ ou MEI.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
4.5	Folder da exposição - impressão de material gráfico informativo da exposição, contendo imagens e informações das mulheres elencadas para a edição 2025, no formato aberto 210x297mm, (fechado 98X210mm), 01 página impressa frente e verso, impressão a 4/4 cores em IOR 115grs, com acabamento fosco e uma dobra. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	R\$ 1.200,00		R\$ 1.200,00
4.6	Folder da campanha 2025 - impressão de material gráfico informativo da campanha Outubro Rosa 2025, com informações de prevenção e promoção à saúde, no formato aberto 210x297mm, (fechado 98X210mm), 01 página impressa frente e verso, impressão a 4/4 cores em IOR 115grs, com acabamento fosco e uma dobra. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00
4.7	Folder Informações cenário do câncer no Brasil - impressão de material gráfico informativo da situação do câncer de mama no Brasil, com dados estatísticos oficiais e legislação afim, no formato aberto 210x297mm, (fechado 98X210mm), 01 página impressa frente e verso, impressão a 4/4 cores em IOR 115grs, com acabamento fosco e uma dobra. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00
4.8	Camisetas - confecção de camisetas com a marca e informações da campanha e da exposição fotográfica para distribuição às mulheres participantes da campanha e atores de interesse na causa (parlamentares, secretários de estado, representantes do setor saúde públicos e privados etc). 300 unidades da campanha, 100 unidades personalizadas para atores de interesse e 100 unidades da exposição. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	R\$ 14.500,00		R\$ 14.500,00

4.9	Banner - serviço de impressão, locação e instalação de elementos visuais, como espaços instagramáveis , pôrtico, placas de informação etc. os materiais a serem utilizados serão lonas, boxtruss, metalon, acronormes etc. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	R\$ 4.500,00		R\$ 4.500,00
4.10	Lenço - produção de lenços personalizados com a identidade visual da campanha, destinados à distribuição gratuita nos eventos e estandes de conscientização. O item reforça a visibilidade da causa e serve como um símbolo do apoio à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	R\$ 4.500,00		R\$ 4.500,00
4.11	Sacola - confecção de sacolas reutilizáveis com o logotipo e as mensagens da campanha, distribuídas ao público presente nas atividades. Além de auxiliar no transporte dos materiais informativos recebidos, a sacola contribui para a disseminação da campanha por meio de seu uso cotidiano. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	R\$ 2.750,00		R\$ 2.750,00
4.12	Necessaire - produção de nécessaire personalizadas para distribuição ao público como um lembrete sobre a importância do autocuidado e da prevenção. O item será entregue nos eventos da campanha, incentivando os participantes a adotarem hábitos de saúde. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	R\$ 3.410,00		R\$ 3.410,00
4.13	Balões - aquisição de balões personalizados na cor rosa, contendo a marca e as mensagens da campanha impressas para reforçar a identidade visual do Outubro Rosa. Os balões serão preenchidos com gás hélio, permitindo a soltura coletiva. A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.		R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
4.14	Pins - A contratação será feita diretamente com empresa da área e o pagamento será feito via apresentação de NF de PJ.	R\$ 7.500,00		R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL>>>				R\$ 200.000,00

PARTE 4:

EQUIPE DE TRABALHO

Supervisão Estratégica – JOANA JEKER (PRESIDENTE DA RECOMEÇAR)

Administradora com formação internacional em Business pela Australian Pacific College, em Sydney, Austrália (2006), atua como gestora do terceiro setor, com sólida experiência em Ciências Políticas, especialmente na formulação de políticas públicas e ações de advocacy voltadas à saúde da mulher.

Fundadora e atual presidente da Recomeçar – Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília, Joana tem se dedicado à promoção de direitos e à melhoria da qualidade de vida de mulheres em tratamento oncológico. Desde 2015, integra o Conselho de Saúde de Brasília, contribuindoativamente para o fortalecimento da participação social nas decisões da área.

Seu trabalho de advocacy já resultou em conquistas significativas: a publicação de uma Portaria, a aprovação de três Leis Distritais e duas Leis Federais relacionadas à pauta do câncer, consolidando sua atuação como uma liderança engajada e transformadora no cenário da saúde pública brasileira. Período: setembro a dezembro de 2025 Forma de contratação: pro bono

Atribuições:

- Coordenar a implementação geral do projeto, garantindo alinhamento com os objetivos estratégicos da campanha.
- Atuar como ponto de articulação entre a organização proponente, parceiros institucionais e órgãos públicos envolvidos. ➢ Garantir a conformidade das ações com os princípios do MROSC e com as diretrizes das políticas públicas de saúde da mulher.
- Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos e institucionais, consolidando resultados e lições aprendidas.

Direção Geral – ARTETUDE Com uma trajetória marcada pela integração entre cultura e temas de interesse social, a Artetude desenvolve projetos que utilizam a arte como linguagem para refletir sobre o Brasil e suas complexidades. A empresa consolidou seu nome em iniciativas de grande alcance, como as exposições Brasília – Meio século da capital do Brasil e Brasília – Da utopia à capital, apresentadas em cidades como Paris, Lisboa, Berlim e Buenos Aires, além do premiado projeto Brasília Museu Aberto, que levou arte digital e projeções mapeadas a espaços icônicos do Distrito Federal.

Ao unir produção artística, curadoria sensível e compromisso com o impacto coletivo, a Artetude promove experiências imersivas que dialogam com memórias, territórios e direitos. Por meio de exposições, publicações e ações educativas, valoriza narrativas visuais que despertam empatia, estimulam o pensamento crítico e ampliam o acesso à cultura como ferramenta de transformação social.

Período: setembro a dezembro de 2025

Forma de contratação: Prestação de serviço via NF de PJ ou MEI

Atribuições:

- Planejar e coordenar todas as etapas do projeto.
- Supervisionar o cumprimento do plano de trabalho e cronograma.
- Gerenciar recursos humanos, financeiros e logísticos.
- Realizar reuniões de alinhamento com as equipes.
- Monitorar indicadores de desempenho e propor ajustes.

Coordenação Executiva – CAROLINA ABAD

Carolina Abad tem uma sólida atuação na produção e organização de eventos culturais, especialmente na coordenação e produção executiva de feiras, exposições, festivais e seminários. Desde 2011, é trabalha nos eventos promovidos pela Rome Eventos, como Expotchê, Salão do Artesanato e Feira do Livro, coordenando shows, palestras e oficinas. Mais recentemente, esteve à frente da produção e organização do Prêmio Candango de Literatura, cuja segunda edição já está em andamento, além de exposições renomadas como Ressonância, da artista Naura Timm, e Permanência de um percurso, do artista José Maciel. Seu trabalho abrange desde a gestão logística e administrativa até a comunicação estratégica, garantindo excelência na realização dos projetos.

Além da carreira profissional em eventos, Carolina tem uma forte atuação voluntária em políticas públicas, especialmente na área da saúde da mulher. Como Diretora Executiva da OSCIP Recomeçar e Conselheira do Conselho Nacional de Saúde, contribuiu na elaboração de

minutas legislativas e na organização de fóruns, audiências públicas e congressos voltados à defesa de direitos e ao acesso à saúde. Seu engajamento e expertise fazem dela uma profissional versátil e comprometida com o impacto social e cultural dos projetos em que atua.

Período: setembro a dezembro de 2025

Forma de contratação: Prestação de serviço via NF de PJ ou MEI Atribuições:

- Apoiar a Direção Geral nos processos administrativos e financeiros.
- Gerenciar logística de eventos e ações externas. ➢ Organizar documentos e relatórios administrativos.
- Acompanhar execução financeira e prestação de contas.
- Facilitar comunicação entre áreas técnicas e administrativas.

Assistente de Produção – GABRIELA SOLEDADE

Gabriela Soledade é uma profissional versátil e dedicada à produção de eventos culturais e corporativos, trazendo uma combinação única de habilidades técnicas e criativas. Com experiência na recepção, organização e produção de exposições de arte, destaca-se pelo foco na excelência e na qualidade do atendimento. Sua trajetória inclui atuações em eventos icônicos, como Casa Cor Brasília, festas da Barki Produções e projetos audiovisuais de impacto social.

Nos últimos anos, Gabriela se aprofundou na produção e montagem de exposições artísticas, coordenando projetos como Encantados (2021) e Olhos dos Olhos (2024), ambas da artista Ângela Alexander. Além disso, atuou como Secretária de Produção do Encontro Empreendedor da Economia Criativa no Patrimônio Cultural (2024) e Assistente de Produção na obra audiovisual Arte Educação Comunidade, da Rua das Pretas Produções (2025). Sua formação acadêmica em Biomedicina, aliada à especialização em Acupuntura, complementa sua abordagem multidisciplinar, permitindo-lhe transitar por diferentes áreas com competência e dinamismo.

Período: setembro a dezembro de 2025

Forma de contratação: Prestação de serviço via NF de PJ ou MEI

Atribuições:

- Realizar pesquisa e contratação de fornecedores.
- Apoiar na logística de eventos e ações do projeto.
- Organizar cronogramas e acompanhar entregas.
- Facilitar comunicação entre equipes e fornecedores.
- Gerenciar materiais, transporte e infraestrutura.

Curadoria – ARTETUDE

Com uma trajetória marcada pela integração entre cultura e temas de interesse social, a Artetude desenvolve projetos que utilizam a arte como linguagem para refletir sobre o Brasil e suas complexidades. A empresa consolidou seu nome em iniciativas de grande alcance, como as exposições Brasília – Meio século da capital do Brasil e Brasília – Da utopia à capital, apresentadas em cidades como Paris, Lisboa, Berlim e Buenos Aires, além do premiado projeto Brasília Museu Aberto, que levou arte digital e projeções mapeadas a espaços icônicos do Distrito Federal.

Ao unir produção artística, curadoria sensível e compromisso com o impacto coletivo, a Artetude promove experiências imersivas que dialogam com memórias, territórios e direitos. Por meio de exposições, publicações e ações educativas, valoriza narrativas visuais que despertam empatia, estimulam o pensamento crítico e ampliam o acesso à cultura como ferramenta de transformação social.

Período: setembro de 2025 Forma de contratação: Prestação de serviço via NF de PJ ou MEI

Atribuições:

- Selecionar imagens da exposição com critérios técnicos e conceituais.
- Desenvolver narrativa visual e temática da mostra.
- Definir disposição das obras e ambientação do espaço.
- Elaborar textos curatoriais e materiais explicativos.

➢ Trabalhar em parceria com a Direção de Fotografia. Serviço de receptivo – a definir (a contratação será feita com MEI ou empresa da área de eventos)

Período: 06 a 17 e 28 a 31/10 de 2025

Forma de contratação: Prestação de serviço via NF de PJ ou MEI

Atribuições:

- Realizar atendimento ao público em locais estratégicos.
- Distribuir materiais informativos sobre saúde e prevenção.
- Orientar sobre os objetivos do projeto e convidar para a exposição.
- Promover diálogo e acolhimento com o público.
- Registrar interações para avaliação de impacto.

Direção de Fotografia – a definir

Período: setembro de 2025

Forma de contratação: Prestação de serviço via NF de PJ ou MEI

Atribuições:

- Contratar equipe, planejar e executar sessões fotográficas.
- Trabalhar iluminação, composição e estética das imagens.
- Traduzir visualmente os conceitos da curadoria.

- > Supervisionar edição e tratamento das imagens finais.
- > Garantir qualidade técnica e sensibilidade artística.

Gestão de Redes Sociais – EDILSON RODRIGUES

Edilson Rodrigues é gestor de tráfego pago com cinco anos de experiência em campanhas de alta performance, especializado em Google Ads e Facebook Ads, com foco na maximização de ROI e geração de leads qualificados. Formado em Tecnologia da Informação pela UNEB, possui certificações nas principais plataformas de mídia digital, incluindo Google Ads (pesquisa, exibição, vídeo, shopping), Google Analytics e Tag Manager. Seu trabalho abrange desde a criação de estratégias, otimização de campanhas, definição de linha editorial até a análise de métricas e conversões.

Tem ampla experiência no gerenciamento de contas de diferentes segmentos, como clínicas, empresas de TI, bancos digitais, óticas, salões de beleza, cafeteria, empresas de energia solar, jornal digital e eventos corporativos. Com domínio técnico e olhar analítico, alia performance à personalização no atendimento, oferecendo soluções adaptadas às especificidades de cada nicho. Atua a partir de Brasília/DF e é cofundador da Zion Publicidade, onde desenvolve projetos com foco em resultados e inovação.

Período: setembro a novembro de 2025

Forma de contratação: Prestação de serviço via NF de PJ ou MEI

Atribuições:

- > Administrar contas oficiais do projeto nas redes sociais.
- > Criar conteúdo relevante e sensível ao tema.
- > Monitorar interações e responder ao público.
- > Analisar métricas e ajustar estratégias de engajamento.
- > Divulgar eventos, bastidores e resultados do projeto.

Designer gráfico – FERNANDO CÉSAR

Fernando César é designer gráfico e web designer com sólida experiência na criação de soluções visuais para mídias impressas e digitais. Atuou em empresas como Grupo Abril, Rothier Estúdio e grandes gráficas e agências de Brasília, desenvolvendo materiais de comunicação institucional, identidade visual e campanhas publicitárias para clientes como Banco do Brasil, BRB, Cebraspe e Record TV. Além da direção de arte para materiais impressos, possui expertise no desenvolvimento de sites institucionais, lojas virtuais e portais, com domínio em WordPress, HTML, CSS e ferramentas de criação assistida por inteligência artificial.

Ao longo da carreira, acumulou competências em branding, produção gráfica, criação de estampas e gestão de projetos visuais. Com formação técnica em design gráfico, front-end e produção digital, Fernando reúne criatividade, domínio técnico e atenção ao detalhe, entregando peças de alto impacto visual e funcionalidade. Sua atuação integra sensibilidade artística, fluência tecnológica e ampla experiência no setor público e privado.

Período: setembro de 2025

Forma de contratação: Pro bono

Atribuições:

- > Desenvolver todas as peças visuais da campanha, incluindo folders, brindes, posts, painéis e totens expositivos.
- > Definir e aplicar a identidade visual em suportes diversos, garantindo coesão com a proposta estética e institucional.
- > Trabalhar em interface com curadoria, produção e comunicação.

Assessoria de Imprensa – MÍDIA E CONEXÃO

Fundada em 2011, a Mídia e Conexão é uma assessoria de comunicação que oferece um atendimento personalizado no modelo boutique, atuando com serviços como media training, assessoria de imprensa, gerenciamento de crise, produção de conteúdo, planejamento estratégico, gestão de redes sociais, ceremonial, fotografia, produção audiovisual, relações públicas e comunicação política. A empresa busca garantir a visibilidade e fortalecer a imagem de seus clientes por meio de estratégias sob medida e um atendimento próximo.

O time é liderado por três sócias fundadoras com ampla experiência no mercado da comunicação: Carla Fernandes, especialista em assessoria de comunicação pública; Letícia Diniz, jornalista com mais de 20 anos de atuação em redações e campanhas eleitorais; e Mara Martinez, comunicadora com longa trajetória em produção e apresentação de programas jornalísticos e institucionais. Juntas, elas reúnem expertises em diferentes áreas da comunicação para oferecer soluções integradas, desde o posicionamento na mídia até a consultoria em comunicação digital e institucional.

Período: setembro a novembro de 2025

Forma de contratação: Pro bono

Atribuições: > Produzir releases e conteúdos jornalísticos para promover as ações da campanha na mídia espontânea.

> Articular entrevistas, cobertura e inserções em veículos de comunicação locais e nacionais.

> Reforçar a imagem institucional da campanha e ampliar sua visibilidade junto a formadores de opinião

ANEXO I – PLANO DE COMUNICAÇÃO

PLANO DE COMUNICAÇÃO

1. Introdução –

Contextualizar o projeto cultural. (indicar o nome, a descrição do projeto cultural e suas principais características)

A Campanha Recomeçar – Outubro Rosa 2025 é uma iniciativa da Associação Recomeçar – Mulheres Mastectomizadas de Brasília, em parceria com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com o objetivo de promover a conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama. O projeto contará com ações culturais e sociais de grande impacto, incluindo exposição fotográfica, estandes de conscientização, cerimônias institucionais, Projeção Mapeada e soltura de balões, além de uma estratégia de comunicação focada em mídias

digitais e assessoria de imprensa.

2. Diagnóstico e necessidades de trabalho. (descrever a importância do objeto para o território de atuação).

A campanha busca ampliar o alcance da informação sobre o câncer de mama, utilizando mídias sociais e mídia espontânea como principais canais de divulgação. O objetivo é atingir diferentes públicos, desde a sociedade civil até tomadores de decisão, garantindo que a mensagem chegue de forma acessível e impactante.

3. Objetivos gerais e específicos do Plano de Comunicação.

Objetivo Geral:

✓ Promover a conscientização sobre o câncer de mama por meio de uma comunicação estratégica e acessível. Objetivos Específicos:

- ✓ Impulsionar conteúdos em mídias sociais para ampliar o alcance da campanha.
- ✓ Gerar mídia espontânea por meio de assessoria de imprensa, garantindo cobertura em veículos de comunicação.
- ✓ Divulgar as ações presenciais da campanha, incentivando a participação do público.
- ✓ Distribuir materiais promocionais para reforçar a identidade visual e engajamento da campanha.

4. Identificar os públicos. (destinados do projeto e como eles serão informados).

Público-alvo:

- ✓ Mulheres em tratamento ou em fase de prevenção do câncer de mama
- ✓ Profissionais de saúde
- ✓ Parlamentares e autoridades do Executivo
- ✓ Sociedade civil e apoiadores da causa

Formas de comunicação com o público:

- ✓ Redes sociais (Instagram, Facebook, Youtube)
- ✓ Assessoria de imprensa (envio de release para jornais, rádios e TVs)
- ✓ Distribuição de materiais promocionais (lenços, pins, flyers, sacolas, nécessaire, camisetas)

5. Identificar as estratégias, as ações e as metas a serem realizadas no Plano.

Ações:

- ✓ Impulsionamento de posts em redes sociais;
- ✓ Produção de conteúdo digital;
- ✓ Assessoria de imprensa;
- ✓ Divulgação das cerimônias e eventos;
- ✓ Distribuição de materiais promocionais.

Metas: ✓ Alcançar 500 pessoas ao longo da campanha;

- ✓ Criar 10 peças gráficas e 05 vídeos curtos para redes sociais;
- ✓ Conseguir pelo menos 05 inserções em veículos de comunicação;
- ✓ Garantir presença de autoridades e público-alvo;
- ✓ Produzir e distribuir 5 mil itens promocionais.

6. Identificar os produtos, objetivos e indicadores a serem alcançados.

Produto	Objetivo	Indicador
Posts impulsionados	Ampliar alcance da campanha	Número de visualizações e interações
Releases para imprensa	Gerar mídia espontânea	Número de matérias publicadas
Materiais promocionais	Engajar público presencialmente	Número de itens distribuídos
Vídeos curtos	Sensibilizar e informar	Número de compartilhamentos

7. Identificar os canais de comunicação a serem utilizados. (Rádios, TVs, jornais, canais digitais e citar nome de todos eles)

- ✓ Redes sociais: Instagram, Facebook, Youtube
- ✓ Assessoria de imprensa: envio de release para jornais, rádios e TVs
- ✓ Mídia espontânea: entrevistas e cobertura jornalística

8. Principais atividades de comunicação que serão utilizadas no plano.

- ✓ Criação de conteúdo digital (posts, vídeos, artes gráficas)
- ✓ Impulsionamento de publicações em redes sociais
- ✓ Envio de releases para veículos de comunicação
- ✓ Cobertura fotográfica e audiovisual das ações presenciais

- ✓ Distribuição de materiais promocionais

9. Identificar peças de divulgação.					
Peça de divulgação	Formato	Quantidade	Meio utilizado	Data de produção	Data de veiculação
Posts para redes sociais	Imagen e video	10 posts	Instagram, Facebook	02/09/2025	15/09/2025 a 15/11/2025
Vídeos curtos	MP4	05 vídeos	Instagram, Facebook, Twitter	02/09/2025	29/09/2025 a 15/11/2025
Releases para imprensa	Texto	1 release	Jornais, rádios, TVs	15/09/2025	15/09/2025 a 15/11/2025
Flyers informativos	Papel	23.000 unidades	Distribuição presencial	15/09/2025	29/09/2025 a 31/10/2025
Lenços personalizados	Tecido	500 unidades	Distribuição presencial	15/09/2025	29/09/2025 a 31/10/2025
Pins	Metal	3.000 unidades	Distribuição presencial	15/09/2025	29/09/2025 a 31/10/2025
Sacolas	Tecido	500 unidades	Distribuição presencial	15/09/2025	29/09/2025 a 31/10/2025
Nécessaires	Tecido	500 unidades	Distribuição presencial	15/09/2025	29/09/2025 a 31/10/2025
Camisetas	Tecido	500 unidades	Distribuição presencial	15/09/2025	29/09/2025 a 31/10/2025

10. Equipe de comunicação participante do plano. (citar todos os profissionais contratados, agência)

- ✓ Gestor de redes sociais – responsável pelo impulsionamento e gerenciamento de conteúdos digitais
- ✓ Assessoria de imprensa – responsável pelo contato com veículos de comunicação e envio de releases
- ✓ Designer gráfico – responsável pela criação das peças visuais da campanha
- ✓ Fotógrafo e videomaker – responsável pela produção de registros audiovisuais

ANEXO II

PLANO DE INTEGRIDADE

INTRODUÇÃO

O Plano de Integridade da Campanha Outubro Rosa 2025, promovida pela Recomeçar – Associação de Mulheres Mastectomizadas de Brasília, tem como objetivo assegurar a conformidade legal, ética e contratual na execução das ações previstas, fortalecendo a governança institucional, a transparência na gestão dos recursos públicos e a confiança da sociedade e dos parceiros envolvidos.

Este plano está alinhado às diretrizes do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014), às políticas públicas de saúde da mulher e à legislação vigente, atuando como instrumento preventivo e corretivo contra riscos de irregularidades, desvios ou inexecução parcial do objeto pactuado.

ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES INTERNAS

- Responsável pela Implementação: Direção Geral (Artetude)
- Supervisão Estratégica: Presidente da Recomeçar (Joana Jeker)
- Apoio Operacional: Coordenação Executiva (Carolina Abad)
- Acompanhamento e Monitoramento: Equipe técnica e administrativa da Recomeçar

Cada membro da equipe será capacitado para compreender e aplicar os princípios do plano, com responsabilidades claramente definidas em relação à prevenção, detecção e resposta a irregularidades.

MAPEAMENTO DE RISCO

Foram identificados os seguintes riscos associados à execução do projeto:

Risco Potencial	Estratégia de Mitigação
Desvios na aplicação dos recursos	Controle financeiro com acompanhamento contábil e prestação de contas
Inexecução de etapas do cronograma	Monitoramento semanal e reuniões de alinhamento
Falhas na comunicação institucional	Revisão e validação prévia de conteúdos por equipe de comunicação
Baixa adesão do público às ações	Estratégia de mobilização com impulsionamento digital e articulação com redes locais

MECANISMOS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E RESPOSTA

Prevenção:

- Capacitação da equipe sobre ética, transparência e conformidade
- Divulgação do Código de Conduta da OSC

- Planejamento detalhado com cronograma e metas claras

Detecção:

- Monitoramento contínuo das ações e dos indicadores
- Registro fotográfico e videográfico de todas as atividades
- Controle de materiais distribuídos e presença nos eventos

Resposta:

- Abertura de sindicância interna em caso de suspeita de irregularidade
- Comunicação imediata aos órgãos competentes, se necessário
- Adoção de medidas corretivas e revisão de processos

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO

- Registro contábil e documental de todas as despesas
- Relatórios de execução física e financeira
- Auditoria interna realizada pela equipe técnica da Recomeçar
- Validação de contratos e notas fiscais por profissional contábil habilitado

CÓDIGO DE CONDUTA O

Código de Conduta da Recomeçar estabelece princípios de respeito, transparência, responsabilidade social e compromisso com os direitos humanos. Ele será aplicado a todos os colaboradores, voluntários e parceiros do projeto, com orientações sobre comportamento ético, relacionamento com o público e uso adequado dos recursos.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Avaliação periódica da efetividade das ações por meio de indicadores de conformidade.
- Reuniões para revisão de processos e ajustes necessários.
- Inclusão de resultados no relatório final de prestação de contas.

COMPROMISSO INSTITUCIONAL

A Recomeçar reafirma seu compromisso com a legalidade, a boa gestão e a transparência, reconhecendo o Plano de Integridade como ferramenta essencial para garantir a continuidade da parceria, a correta aplicação dos recursos públicos e a proteção da imagem institucional.

Declaro que:

[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (Lei MROSC) ou no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011 (Decreto de Vedações ao Nepotismo), nem possuem impedimento no Cepim ou no Siggo.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na [NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE] e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais

Brasília, 25 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 JOANA JEKER DOS ANJOS
Data: 25/08/2025 14:53:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOANA JEKER

Presidente da Recomeçar – Associação
de Mulheres Mastectomizadas de Brasília

1 GOIS DE BRITTO, C. H. M.; SIQUEIRA, F.; MASCARENHAS, E. C. P. Perfil epidemiológico de pacientes com câncer de mama admitidas em serviço público de Brasília (2015–2019). Health Residencies Journal, Brasília, v. 5, n. 25, p. 12–20, 2024. Disponível em: https://repositoriobce.pepacs.edu.br/bitstream/123456789/1292/1/HRJ_v5n25_02_Perfilepidemiologico-de-pacientes-com-Cancer-de-Mama.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

2 Melato Gois de Britto, C. H., Siqueira, F. ., & Cançado Porto Mascarenhas, E. (2024). Perfil epidemiológico de pacientes com Câncer de Mama admitidas em serviço público de Brasília. Health Residencies Journal, 5(25). <https://doi.org/10.51723/hrj.v5i25.1002>. Acesso em 19 ago.2025.

3 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Tipos de câncer de mama e seus prognósticos. Rio de Janeiro: INCA, 2023. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/cancer-de-mama>. Acesso em: 19 ago. 2025.

4 BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil. Brasília: INCA, 2015. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/diretrizes_deteccao_precoce_cancer_mama_2015.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025.

5 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Dados e números sobre câncer de mama – Relatório anual 2023. Rio de Janeiro: INCA, 2023. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/relatorios/dados-e-numeros-sobre-cancer-demama-relatorio-anual-2023>. Acesso em: 19 ago. 2025.

6 COSTA, P. H. B.; ROCHA, A. L. A. Estudo epidemiológico sobre a incidência e mortalidade por câncer de mama no Brasil (2010–2023): análise de tendências e fatores de risco. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO AO CÂNCER, 2025, São Paulo. Anais [...]. São

[1] 1 GOIS DE BRITTO, C. H. M.; SIQUEIRA, F.; MASCARENHAS, E. C. P. Perfil epidemiológico de pacientes com câncer de mama admitidas em serviço público de Brasília (2015–2019). *Health Residencies Journal*, Brasília, v. 5, n. 25, p. 12–20, 2024. Disponível em: https://repositoriobce.fepcs.edu.br/bitstream/123456789/1292/1/HRJ_v5n25_02_Perfilepidemiologico-de-pacientes-com-Cancer-de-Mama.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025. 2 Melato Gois de Britto, C. H., Siqueira, F. ., & Cançado Porto Mascarenhas, E. (2024). Perfil epidemiológico de pacientes com Câncer de Mama admitidas em serviço público de Brasília. *Health Residencies Journal*, 5(25). <https://doi.org/10.51723/hrj.v5i25.1002>. Acesso em 19 ago.2025. 3 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Tipos de câncer de mama e seus prognósticos. Rio de Janeiro: INCA, 2023. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/cancer-de-mama>. Acesso em: 19 ago. 2025. 4 BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil. Brasília: INCA, 2015. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/diretrizes_deteccao_precoce_cancer_mama_2015.pdf. Acesso em: 19 ago. 2025. 5 INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Dados e números sobre câncer de mama – Relatório anual 2023. Rio de Janeiro: INCA, 2023. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/publicacoes/relatorios/dados-e-numeros-sobre-cancer-demama-relatorio-anual-2023>. Acesso em: 19 ago. 2025. 6 COSTA, P. H. B.; ROCHA, A. L. A. Estudo epidemiológico sobre a incidência e mortalidade por câncer de mama no Brasil (2010–2023): análise de tendências e fatores de risco. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO AO CÂNCER, 2025, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: CBPC, 2025. p. 45–52. Disponível em: <https://eventos.congresse.me/cbpc/resumos/34268.pdf>. Acesso em: 190 ago. 2025



Documento assinado eletronicamente por **JOANA JEKER DOS ANJOS**, Usuário Externo, em 16/09/2025, às 13:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X**, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 18/09/2025, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181735602 código CRC= **1BD36374**.

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1^a e 2^o andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF